

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Superintendente de Comunicação Social

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 112 (CENTO E DOZE) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1:

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

### PARTE 2:

#### DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE.....05

### PARTE 4:

#### DESPACHOS E DECISÕES

EGB, EST, CASQ, VMA, VMD, MZO.....07

## SEÇÃO III

### PARTE 1:

#### DESPACHOS E DECISÕES

DECISÃO CUV E RESOLUÇÃO CUR.....023

ANTONIO LIMA VIANA  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Pro Reitor de Administração

---

## SEÇÃO II

---

### Parte 1:

#### PORTARIA N.º 50.891 de 13 de janeiro de 2014.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo,

RESOLVE:

1- **Conceder** a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**ANEXO À PORTARIA N.º 50.891 de 13 de janeiro de 2014.**

**Referência PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)**

<b>Nº</b>	<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Cargo</b>	<b>do Nível</b>	<b>p/ Nível</b>	<b>Vigência</b>
<b>01</b>	23069.024890/2013-89	<b>ALESSANDRO PATRÍCIO DA SILVA</b>	1944476	Assistente em Administração	I	IV	06/12/2013
<b>02</b>	23069.043723/2013-37	<b>ALINE PEREIRA NICACIO</b>	1852738	Técnico em Higiene Dental	I	IV	29/11/2013
<b>03</b>	23069.043841/2013-45	<b>ANA PAULA GONÇALVES DE SANT'ANNA</b>	1944012	Assistente em Administração	I	IV	05/12/2013
<b>04</b>	23069.055386/2013-21	<b>ANDREA ERNEST DIAS</b>	311105	Músico	I	IV	18/12/2013
<b>05</b>	23069.043654/2013-61	<b>ARLETE FERNANDES</b>	1943151	Técnico de Laboratório	I	IV	12/11/2013
<b>06</b>	23069.079288/2013-89	<b>BEATRIZ TEIXEIRA GONÇALVES</b>	1945142	Assistente em Administração	I	III	03/12/2013
<b>07</b>	23069.043737/2013-51	<b>BRUNA CHAMUSCA VIEIRA SOARES</b>	1911057	Técnico de Laboratório	I	IV	22/11/2013
<b>08</b>	23069.079170/2013-51	<b>CRISTIANE VIEIRA CABREIRA BRUM</b>	1870876	Arquiteto	I	IV	13/11/2013
<b>09</b>	23069.054094/2013-71	<b>DANIELE DE AZEVEDO WERNECK</b>	1938849	Assistente em Administração	I	IV	07/11/2013
<b>10</b>	23069.024568/2013-50	<b>DANISETE MARQUES BARBOSA</b>	1349673	Auxiliar em Administração	I	IV	21/11/2013
<b>11</b>	23069.079441/2013-78	<b>GABRIELLE KIENEN SILVEIRA DE ASSIS</b>	1944653	Nutricionista	I	IV	26/12/2013
<b>12</b>	23069.079410/2013-17	<b>GILMAR DE SOUZA LACERDA</b>	1446331	Técnico de Laboratório	I	IV	17/12/2013
<b>13</b>	23069.031993/2013-03	<b>GUSTADO DE ARAUJO SOUSA</b>	1937987	Assistente em Administração	I	IV	02/12/2013
<b>14</b>	23069.013033/2013-53	<b>JOANA CEIA COSTA</b>	1917879	Bibliotecário	I	IV	12/11/2013
<b>15</b>	23069.053985/2013-18	<b>LETICIA VIEGAS ZEITOUNE</b>	1945631	Bibliotecário	I	IV	07/11/2013
<b>16</b>	23069.055096/2013-87	<b>LIVIA MENDES LOPES</b>	1730230	Administradora	I	IV	09/12/2013
<b>17</b>	23069.024391/2013-91	<b>LÚCIA BENTO RIBEIRO</b>	1948762	Assistente em Administração	I	IV	11/11/2013
<b>18</b>	23069.055530/2013-29	<b>MARCUS RIBEIRO DE OLIVEIRA</b>	6311274	Músico	I	IV	30/12/2013
<b>19</b>	23069.054581/2013-33	<b>MARIA LÚCIA DOMINGOS</b>	944983	Assistente em Administração	I	III	27/11/2013
<b>20</b>	23069.055024/2013-30	<b>MARINA VASCONCELOS MALUF DE BARROS FERNANDES</b>	1949197	Técnico de Artes Gráficas	I	IV	06/12/2013

21	23069.079379/2013-14	<b>MIGUEL LUIS GRACIANO</b>	1092826	Médico	I	IV	12/12/2013
22	23069.079007/2013-98	<b>PAULO SÉRGIO DE ABREU JUNIOR</b>	1529790	Farmacêutico-Bioquímico	I	IV	28/10/2013
23	23069.013240/2013-16	<b>PEDRO JOSÉ FARIAS FERNANDES</b>	1939595	Geógrafo	I	IV	09/12/2013
24	23069.024386/2013-89	<b>PRISCILA SANTOS SILVA</b>	1945394	Assistente em Administração	I	IV	11/11/2013
25	23069.054646/2013-41	<b>RAFAEL LINES LESSA</b>	1671513	Contador	I	IV	27/11/2013
26	23069.054773/2013-40	<b>RAPHAEL DE MENDONÇA</b>	2700650	Assistente em Administração	I	IV	29/11/2013
27	23069.043389/2013-11	<b>REJANE GOMES CORDEIRO</b>	1938032	Auxiliar em Administração	I	IV	17/10/2013
28	23069.054399/2013-82	<b>RODRIGO CESAR TINOCO</b>	1942364	Assistente em Administração	I	IV	19/11/2013
29	23069.043888/2013-17	<b>ROSINA ANGELA PERROTTA DE OLIVEIRA</b>	303895	Secretária Executiva	III	IV	11/12/2013
30	23069.079374/2013-91	<b>THIAGO RODRIGO COSTA DOS SANTOS</b>	1678226	Assistente em Administração	I	IV	11/12/2013
31	23069.054780/2013-41	<b>VIVIANE SOARES RODRIGUES</b>	1944376	Assistente em Administração	I	IV	29/11/2013



**Parte 2:****RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA N.º 05/2014.****SETOR:** PROGEPE**DATA:** 20/01/2014**INTERESSADO:** SOLANGE MACHADO BLANCO**ASSUNTO:** LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

**DECISÃO:** Autorizo a licença para capacitação da servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a nova redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10/12/1997, e conforme estabelecido na Norma de Serviço nº 570/2006, de 22/05/2006.

- Processo nº 23069.053277/2013-79 – **SOLANGE MACHADO BLANCO**, Auxiliar Administrativo, SIAPE nº 1080008. Período concedido: de 09/04/2014 a 07/07/2014, 90 (noventa) dias. **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO – Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – CPTA.**

Publique-se.

ALINE DA SILVA MARQUES

Coordenadora da CPTA

#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA N.º. 06/2014.****SETOR:** PROGEPE**DATA:** 24/01/2014**INTERESSADO:** CARLOS ROBERTO MORAES DE ANDRADE JUNIOR**ASSUNTO:** LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

**DECISÃO:** Autorizo a licença para capacitação dos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a nova redação dada pela Lei n.º. 9.527, de 10/12/1997, e conforme estabelecido na Norma de Serviço n.º 570/2006, de 22/05/2006.

- Processo n.º 23069.079383/2013-82 – **CARLOS ROBERTO MORAES DE ANDRADE JUNIOR**, Médico-área, SIAPE n.º 1414383. Período concedido: de 03/02/2014 a 30/03/2014, 56 (cinquenta e seis) dias.

- Processo n.º 23069.055439/2013-11 – **LUCIANA LONTRA NACIF PINHEIRO**, Programador Visual, SIAPE n.º 308533. Período concedido: de 04/02/2014 a 03/05/2014, 3 (três) meses. - **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO – Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – CPTA.**

Publique-se.

ALINE DA SILVA MARQUES

Coordenadora da CPTA

#####



**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, Nº. 1 de 21 de janeiro de 2014.**

A **Diretora do Instituto de Biologia** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar, ROBERTO CAMPOS VILLAÇA**, professor, matrícula SIAPE nº 311596, e, **JUAREZ TEIXEIRA DA SILVA**, assistente administrativo, matrícula SIAPE nº 1751897, como **Solicitante de Passagens** junto ao sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, do Instituto de Biologia (EGB) da Universidade Federal Fluminense.

2. Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALERIA LANEUVILLE TEIXEIRA

Vice-diretora do Instituto de Biologia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, Nº. 001 de 21 de janeiro de 2014.**

**O Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense:

RESOLVE:

1- **Designar** o Professor Titular **CARLOS JOSÉ GUIMARÃES COVA**, matrícula SIAPE 3126575, para acompanhamento da execução de projetos desta Unidade (EST) junto a Fundação Euclides da Cunha (FEC).

2- Essa designação não corresponde a função gratificada ou a comissão de direção.

Esta DTS entrará em vigor, na data de sua assinatura.

FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA

Diretor da Faculdade de Administração,

Ciências Contábeis e Turismo

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CASQ, N.º 001 de 22 de janeiro de 2014.**

O Coordenador da Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão para organização do evento externo: “I Encontro de Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do SIASS/RJ”, a ser realizado no dia 13 de março de 2014.

2 -**Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- **MARIANA SEABRA DA SILVA**, Terapeuta Ocupacional, SIAPE nº 1861300;
- **ANA PAULA NUNES CARNEIRO**, Fisioterapeuta, SIAPE nº 1994858;
- **CARLA YUKIE MIYAKODA**, Fisioterapeuta, SIAPE nº 1534731; e
- **FABIO SOUZA CUPTI**, Fisioterapeuta, SIAPE nº 1436526.

3 -Esta designação não implicará em gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data sua publicação.

RICARDO DE SOUZA MARTINS DA COSTA  
Coordenador da Coordenação de Atenção  
Integral à Saúde e Qualidade de Vida  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMA, N.º 001 de 15 de janeiro de 2014.**

**EMENTA:** Designa Membros para a Banca Examinadora do Processo Seletivo para Professor Substituto do VMA.

O Chefe de Departamento de Matemática do ICEx no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **ANDRÉ EBLING BRONDANI**, SIAPE 2543154 (presidente), **IVAN WILBER AGUILAR MARON**, SIAPE 2716766 e **Marina Sequeiros Dias**, SIAPE 1586658, para membros titulares, e a Professora **EDILAINE ERVILHA NOBILI**, SIAPE 1921140, para membro suplente da Banca Examinadora do concurso para professor substituto do Departamento de Matemática, na área de Matemática.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN WILBER AGUILAR MARON  
Chefe do Departamento de Matemática  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMD, N.º 001 de 13 de Janeiro de 2014.**

**O Chefe do Departamento Multidisciplinar do Instituto de Ciências Humanas e Sociais**, do Polo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os professores abaixo como representantes da Banca de Concurso Seleção Simplificada para contratação de professor substituto para área do concurso “**Economia do Setor Público e Desenvolvimento**”:

- **JOSÉ LUIZ ALCANTARA FILHO**, matrícula SIAPE n° 1683492(presidente)
- **GIL BRCARENSE LEITE**, matrícula SIAPE n° 3714298
- **CARLOS FREDERICO BOM KRAEMER**, matrícula SIAPE n° 1766040
- **MARCELO GONÇALVES DO AMARAL**, matrícula SIAPE n° 1527299 (Suplente)

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

RAPHAEL JONATHAS DA COSTA LIMA  
Subchefe de Departamento Multidisciplinar  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMD, N.º 002 de 13 de Janeiro de 2014.**

**O Chefe do Departamento Multidisciplinar do Instituto de Ciências Humanas e Sociais**, do Polo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os professores abaixo como representantes da Banca de Concurso Seleção Simplificada para contratação de professor substituto para área do concurso “**Teoria Econômica e Economia Brasileira**”:

- **FELIPE SANTOS TOSTES**, matrícula SIAPE n° 1983773
- **JOSÉ LUIZ ALCANTARA FILHO**, matrícula SIAPE n° 1683492
- **GIL BRACARENSE LEITE**, matrícula SIAPE n° 3714298
- **CARLOS FREDERICO BOM KRAEMER**, matrícula SIAPE n° 1766040(Suplente)

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

RAPHAEL JONATHAS DA COSTA LIMA  
Subchefe de Departamento Multidisciplinar  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMD, N.º. 003 de 13 de Janeiro de 2014.**

**O Chefe de Departamento do Multidisciplinar do Instituto de Ciências Humanas e Sociais**, do Polo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

1 - **Designar** a Professor **OZANAN VICENTE CARRARA**, matrícula SIAPE n.º 1839556 para a função de Coordenador de Monitoria 2013 do Departamento Multidisciplinar (VMD), mas, a designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

RAPHAEL JONATHAS DA COSTA LIMA  
Subchefe de Departamento Multidisciplinar  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO, N.º. 005 de 11 de dezembro de 2012.**

**O Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossócio-Ambiental Sustentável**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 – **Designar** os Professores: **CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES, INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES, RÓBERSON SAKABE e ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão da Banca para avaliar e emitir pareceres dos **projetos de Ensino** anexos.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

DANILO CHAGAS  
Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento  
Agrossócio-Ambiental Sustentável  
#####

**P A R E C E R**

A Comissão de Avaliação de **Projetos de Ensino** formada pelos professores **CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES, INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES, ROBERSON SAKABE e ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO**, optou pela aprovação dos seguintes para 2013:

<b>Título do Projeto</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Professores Participantes</b>
V Mostra de cães da Faculdade de Veterinária da UFF (cod. 4963)	<b>INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES</b>	<b>CARLA APARECIDA F. RODRIGUES LUIZA CARNEIRO M. VALENTE RENATO LUIZ SILVEIRA ANTÔNIO PRIETO DOURADO</b>
Fim de semana temático: doma e treinamento (cod. 5483)	<b>INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES</b>	
Feira de adoção de cães (Participação dos alunos da disciplina de Cinofilia – cod. 5484)	<b>INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES</b>	
Conhecendo à produção animal (cod. 4226)	<b>CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES</b>	<b>RODOLPHO DE A. TORRES FILHO FERNANDA CIPRIANO ROCHA</b>
Iniciação à produção animal (cod. 3417)	<b>RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES</b>	<b>CRISTINA KIMIE TOGASHI FERNANDA CIPRIANO ROCHA</b>
Estabilização do rebanho (cod. 5467)	<b>FERNANDA CIPRIANO ROCHA</b>	<b>ANTONIO PRIETO DOURADO CARLA APARECIDA F. RODRIGUES CRISTINA KIMIE TOGASHI RODOLPHO DE A. TORRES FILHO</b>
Participação do monitor em aula prática na Fazenda Escola – Manejo de gado de corte (cod. 5487)	<b>EVERALDO LIMA BOTELHO</b>	
Grupo de estudo em Ecologia e Produção de organismos aquáticos (cod. 4183)	<b>ALEJANDRA FILIPPO G. NEVES DOS SANTOS</b>	<b>ROBERSON SAKABE RENATO CLAPP DO R. BARROS</b>
Manejo de pastagens naturais (cod. 5283)	<b>DANILO CHAGAS</b>	
<b>Título do Projeto</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Professores Participantes</b>
Grupo de suínos e aves (cod. 5428)	<b>CRISTINA KIMIE TOGASHI</b>	<b>RENATO LUIZ SILVEIRA</b>
Normas e procedimentos no laboratório de nutrição animal (cod. 5426)	<b>CRISTINA KIMIE TOGASHI</b>	
Avaliação da utilização de resíduo de cervejaria na alimentação animal (cod. 5364)	<b>CARLA APARECIDA F. RODRIGUES</b>	<b>FERNANDA CIPRIANO ROCHA</b>
Grupo de estudos sustentabilidade em medicina	<b>LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE</b>	<b>ELIANA DE FATIMA M. DE MESQUITA</b>

veterinária (cod. 5103)		<b>FLAVIO FERNANDO B. MOUTINHO DALTON GARCIA DE M. JUNIOR RAUL RIBEIRO DE CARVALHO</b>
Análise e interpretação de dados aplicados à produção animal (cod. 5365)	<b>RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO</b>	<b>FERNANDA CIPRIANO ROCHA CARLA APARECIDA F. RODRIGUES</b>
Avaliação de alimentos utilizados na alimentação animal (cod. 5366)	<b>CARLA APARECIDA F. RODRIGUES</b>	<b>FERNANDA CIPRIANO ROCHA CRISTINA KIMIE TOGASHI</b>
Laboratório de genética e diagnóstico molecular (cod. 5387)	<b>LUIZ CESAR ZAMBORLINI</b>	<b>RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO</b>
Ensino de melhoramento genético dos animais domésticos (cod. 5323)	<b>RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO</b>	
Avaliação de desempenho de matrizes de linhagem tipo caipira para a produção de carne (cod. 5367)	<b>RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO</b>	<b>CARLA APARECIDA F. RODRIGUES</b>
Iniciação à produção animal (cod. 3417)	<b>RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO</b>	<b>CARLA APARECIDA F. RODRIGUES CRISTINA KIMIE TOGASHI FERNANDA CIPRIANO ROCHA</b>
Avaliação da utilização de resíduo de cervejaria na alimentação de ovinos (cod. 2842)	<b>CARLA APARECIDA F. RODRIGUES</b>	<b>FELIPE ZANDONADI BRANDÃO RODOLPHO DE A. TORRES FILHO DANILO CHAGAS</b>
Conhecendo a produção animal (cod. 4226)	<b>CARLA APARECIDA F. RODRIGUES</b>	<b>FERNANDA CIPRIANO ROCHA RODOLPHO DE A. TORRES FILHO</b>
Iniciação à docência em ecologia aplicada à produção animal (cod. 5427)	<b>ALEJANDRA FILIPPO G. NEVES DOS SANTOS</b>	
Produção estacional de embriões “in vivo” e “in vitro” na raça Gir leiteiro na região Sudeste (cod. 5504)	<b>ANTÔNIO PRIETO DOURADO</b>	<b>RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO ANDRÉ LUIZ RIOS RODRIGUES JOSÉ ANTÔNIO SILVA RIBAS LUIZ ALTAMIRO GARCIA NOGUEIRA</b>
Aula prática de ecologia aplicada (cod. 5486)	<b>ALEJANDRA FILIPPO G. NEVES DOS SANTOS</b>	
<b>Título do Projeto</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Professores Participantes</b>
Sistema intensivo de suínos criados ao ar livre (cod. 5485)	<b>ALEJANDRA FILIPPO G. NEVES DOS SANTOS</b>	
Monitoria no MZO – 2013 (cod.	<b>CARLA APARECIDA F.</b>	

5503)	<b>RODRIGUES</b>	
Meiose Atuando no Incremento da Variabilidade Genética (cod. 5563)	<b>RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO</b>	
Grupo de estudos em Toxicologia (cod. 5523)	<b>LUIZ ANTONIO MOURA KELLER RENATO CLAPP DO R. BARROS</b>	
Grupo de estudos em Técnicas Analíticas (cod. 5524)	<b>LUIZ ANTONIO MOURA KELLER RENATO CLAPP DO R. BARROS CARLA APARECIDA F. RODRIGUES CARLOS ADAM CONTE JUNIOR</b>	

Niterói, 10 de dezembro de 2013.

CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES

#####

INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES

#####

ROBERSON SAKABE

#####

ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO

#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO, N.º 006 de 11 de dezembro de 2012.**

**O Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossócio-Ambiental Sustentável, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

1 – **Designar** os Professores: **CRISTINA KIMIE TOGASHI, LUÍZA CARNEIRO MARETI VALENTE, FERNANDA CIPRIANO ROCHA e ANTONIO PRIETO DOURADO**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão da Banca para avaliar e emitir pareceres dos **projetos de Extensão** anexos.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

DANILO CHAGAS  
Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento  
Agrossócio-Ambiental Sustentável  
#####

**PARECER**

A Comissão de Avaliação dos **Projetos de Extensão** formada pelas professoras Cristina Kimie Togashi, **LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE**, **FERNANDA CIPRIANO ROCHA** e **ANTÔNIO PRIETO DOURADO**, optou pela aprovação dos seguintes projetos:

<b>Título do Projeto</b>	<b>Prof. Coordenador</b>	<b>Prof. Participante</b>
Encontro de Zootecnia da Fazenda Escola da UFF em Cachoeiras de Macacu	<b>CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES</b>	<b>RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO, ANTÔNIO PRIETO DOURADO, DANILO CHAGAS, EVERALDO LIMA BOTELHO, FERNANDA CIPRIANO ROCHA, INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES, RÓBERSON SAKABE, CARLOS OTÁVIO DE PAULA VASCONCELOS, LUIZ ALTAMIRO GARCIA NOGUEIRA E DISCENTES LISTADOS NO PROJETO.</b>
Controle Anual da propriedade leiteira no município de Barra do Pirai	<b>CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES</b>	<b>RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO, ANTÔNIO PRIETO DOURADO, DANILO CHAGAS, EVERALDO LIMA BOTELHO, FERNANDA CIPRIANO ROCHA, INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES, RÓBERSON SAKABE, CARLOS OTÁVIO DE PAULA VASCONCELOS, LUIZ ALTAMIRO GARCIA NOGUEIRA E DISCENTES LISTADOS NO PROJETO.</b>
Controle Anual da Propriedade Leiteira no município de Seropédica	<b>CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES</b>	<b>RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO, ANTÔNIO PRIETO DOURADO, FERNANDA CIPRIANO ROCHA, CARLOS OTÁVIO DE PAULA VASCONCELOS, LUIZ ALTAMIRO GARCIA NOGUEIRA E DISCENTES LISTADOS NO PROJETO.</b>
Implementação do programa UFFpl em propriedades leiteiras	<b>RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO</b>	<b>CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES, ANTÔNIO PRIETO DOURADO, ANDRÉ LUIZ RIOS RODRIGUES, FERNANDA CIPRIANO ROCHA, CARLOS OTÁVIO DE PAULA VASCONCELOS, CÍCERO ARAÚJO PITOMBO, EVERALDO LIMA BOTELHO, LUIZ ALTAMIRO GARCIA NOGUEIRA, LUIZ CÉSAR ZAMBORLINI</b>
Projeto de acompanhamento do programa de melhoramento genético de aves voltadas para avicultura de corte	<b>RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO</b>	<b>CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES, LARA VIEIRA FERREIRA, MARIA FERNANDA OLIVEIRA FERREIRA NUNES, FABIO DE JESUS MONTEIRO DE BARROS</b>

Desenvolvimento e atualização da nova versão do Programa UFFpl	<b>RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO</b>	<b>CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES, ANTÔNIO PRIETO DOURADO, ANDRÉ LUIZ RIOS RODRIGUES, FERNANDA CIPRIANO ROCHA, CARLOS OTÁVIO DE PAULA VASCONCELOS, CÍCERO ARAÚJO PITOMBO, EVERALDO LIMA BOTELHO, LUIZ ALTAMIRO GARCIA NOGUEIRA, LUIZ CÉSAR ZAMBORLINI</b>
Acompanhamento da Qualidade de Insumo e Rações de Criatórios de Tilápias ( <i>Oreochromis niloticus</i> ) do rio de Janeiro e sua interferência no processo de criação	<b>RENATO CLAPP DO REGO BARROS</b>	Não discriminado
Projeto de Validação e Implementação de adsorvente antimicotoxina em granja de suínos	<b>LUIZ ANTÔNIO MOURA KELLER</b>	Não discriminado
Avaliação da higiene e manipulação de câmaras de resfriamento destinadas ao armazenamento e produtos cárneos e pescados, localizadas nas cidades do Rio de Janeiro e Niterói-RJ	<b>RAUL RIBEIRO DE CARVALHO</b>	Não discriminado
Implementação da assistência técnica às Aquiculturas no estado do Rio de Janeiro	<b>RÓBERSON SAKABE</b>	<b>ALEJANDRA FILIPPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS, RENATO CLAPP DO REGO BARROS, NÁDIA REGINA PEREIRA ALMOSNY, FABIANA PILARSKI, RONALDO HERTEL NEIRA</b>
Grupo de Estudo e Atendimento Técnico à Caprinocultura no Estado do Rio de Janeiro	<b>ANA HELENA LOPES BENTO</b>	<b>ANTÔNIO PRIETO DOURADO, BRUNA HEMILY PEREIRA BARBOSA, JIMI MARTINS DA SILVA, JULIANA CRISTINA BRITO, LUIZ FERNANDO GUARANÁ MACEDO MOURA, SAMUEL GUARANÁ VALVERDE DE MELLO, LEONARDO MARQUES MAGALHÃES.</b>
A Veterinária na comunidade: Participação da Faculdade de Veterinária da UFF na Campanha: Adotar é o Bicho	<b>LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE</b>	<b>FLÁVIO MOUTINHO, RAUL RIBEIRO DE CARVALHO</b>
Caramujo da Escola	<b>LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE</b>	<b>FLÁVIO MOUTINHO, RAUL RIBEIRO DE CARVALHO, DALTON MATOS, LUCIANO BARROS</b>
II Simpósio em Produção de Organismos Aquáticos e Desenvolvimento Sustentável	<b>LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE</b>	<b>ALEJANDRA FILIPPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS, FLÁVIO MOUTINHO, JOSÉ SEIXAS FILHO, NÁDIA ALMOSNY, RAUL CARVALHO, RENATO CLAPP, RÓBERSON SAKABE, SILVIA</b>

		<b>MELLO</b>
Assistência Zootécnica às Criações Avícolas do Estado do Rio de Janeiro	<b>CRISTINA KIMIE TOGASHI</b>	<b>RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO, CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES, VIRGINIA LÉO DE A. PEREIRA, FERNANDA CIPRIANO ROCHA</b>
Projeto de reimplantação do Laboratório de Suinocultura Fazenda Escola de Cachoeiras de Macacu, rj	<b>RENATO LUIZ SILVEIRA</b>	<b>CRISTINA KIMIE TOGASHI, FERNANDA CIPRIANO ROCHA, LUIZA CARNEIRO MARETTI VALENTE, CARLOS OTÁVIO VASCONCELOS, RAUL RIBEIRO DE CARVALHO E OUTROS.</b>
Aves além da Ornamentação	<b>CRISTINA KIMIE TOGASHI</b>	<b>FERNANDA CIPRIANO ROCHA, ROBERSON SAKABE, GISELA MARQUES, THIAGO TEIXEIRA MORAES</b>
Ciclo de Palestras de Suínos e Aves	<b>RENATO LUIZ SILVEIRA</b>	<b>CRISTINA KIMIE TOGASHI,</b>
Evolução e estabilização do rebanho leiteiro da Fazenda Escola da UFF	<b>FERNANDA CIPRIANO ROCHA</b>	<b>ANTÔNIO PRIETO DOURADO, CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES, CRISTINA KIMIE TOGASHI, DANILO CHAGAS, EVERALDO LIMA BOTELHO, RODOLPHO ALMEIDA TORRES FILHO.</b>

Niterói, 10 de dezembro de 2013.

**CRISTINA KIMIE TOGASHI**

#####

**LUIZA CARNEIRO MARETTI VALENTE**

#####

**FERNANDA CIPRIANO ROCHA**

#####

**ANTÔNIO PRIETO DOURADO**

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO, N.º. 007 de 11 de dezembro de 2012.**

O Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossócio-Ambiental Sustentável, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 – **Designar** os Professores: CRISTINA KIMIE TOGASHI, LUIZ ANTONIO MOURA KELLER, DANILO CHAGAS, RENATO CLAPP DO REGO BARROS e ALEJANDRA FILLIPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão da Banca para avaliar e emitir pareceres dos **projetos de Pesquisa** anexos.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

DANILO CHAGAS  
Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento  
Agrossócio-Ambiental Sustentável  
#####

**PARECER**

A Comissão de Avaliação dos **Projetos de Pesquisa** formada pelos professores **LUIZ ANTONIO MOURA KELLER, DANILO CHAGAS, RENATO CLAPP DO REGO BARROS** e **ALEJANDRA FILIPPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS**, optou pela aprovação dos seguintes projetos submetidos:

<b>Título do Projeto</b>	<b>Prof. Coordenador</b>	<b>Participantes</b>
Alimentação do parati Mugil curema na Lagoa de Araruama, Rio de Janeiro	<b>ALEJANDRA FILIPPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS</b>	Aluno <b>LUCAS BARROSO</b>
Ecomorfologia de Tucunarés em reservatórios fluminense	<b>ALEJANDRA FILIPPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS</b>	Aluno <b>SILVEIRA, J.M.S.</b>
Avaliação micológica e micotoxicológica de insumos e rações destinadas à alimentação de Tilápias ( <i>Oreochromis niloticus</i> ) em criatórios do Estado do Rio de Janeiro.	<b>RENATO CLAPP DO REGO BARROS</b>	Prof. <b>LUIZ ANTONIO MOURA KELLER</b> Prof. <b>ELIANA MESQUITA</b> Prof. <b>NÁDIA ALMONSY</b> Prof. <b>ALEJANDRA FILIPPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS</b> Técnico <b>RONALDO HERTEL</b> Aluna <b>DANIELLE CUNHA</b>
Estudo de efeitos toxicológicos da Aflatoxina B1 em embriões e alevinos de Tilápias ( <i>Oreochromis niloticus</i> ) expostas a distintas concentrações.	<b>LUIZ ANTONIO MOURA KELLER</b>	Prof. <b>RENATO CLAPP DO REGO BARROS</b> Prof. <b>ELIANA MESQUITA</b> Prof. <b>NÁDIA ALMONSY</b> Prof. <b>ALEJANDRA FILIPPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS</b> Técnico <b>RONALDO HERTEL</b> Aluna <b>DANIELLE CUNHA</b>
Determinantes do uso da terra no Brasil e Bioma Mata Atlântica em 2006.	<b>LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE</b>	Prof. <b>RAUL CARVALHO</b> Prof. <b>ELIANA MESQUITA</b>
Análise da diferenciação de produtos de pescado e seus derivados no mercado varejista em Niterói, Rio de Janeiro, Brasil.	<b>LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE</b>	Prof. <b>RAUL CARVALHO</b> Prof. <b>ELIANA MESQUITA</b>
Análise da diferenciação de produtos de pescado e seus derivados no mercado varejista em Niterói, Rio de Janeiro, Brasil.	<b>LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE</b>	Prof. <b>RAUL CARVALHO</b> Prof. <b>ELIANA MESQUITA</b>

Niterói, 10 de dezembro de 2013.

Atenciosamente,

**LUIZ ANTONIO MOURA KELLER**

#####

**DANILO CHAGAS**

#####

**RENATO CLAPP DO REGO BARROS**

#####

**ALEJANDRA FILIPPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS**

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO, N.º 008 de 11 de dezembro de 2012.**

O Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossócio-Ambiental Sustentável, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 – **Designar** os Professores: **CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES, INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES, RÓBERSON SAKABE e ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão da Banca para avaliar e emitir pareceres dos **Produtos** anexos.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

DANILO CHAGAS  
Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento  
Agrossócio-Ambiental Sustentável  
#####



**PARECER**

A Comissão de Avaliação de **Produtos** formada pelos professores **CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES, INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES, ROBERSON SAKABE e ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO**, optou pela aprovação dos seguintes para 2013:

<b>Título do Produto</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Professores Participantes</b>
Guia de raças de cães (cod. 4965)	<b>INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES</b>	
Apostila de cinofilia (cod. 2557)	<b>INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES</b>	
Seleção e melhoramento genético de bubalinos (cod. 5468)	<b>EVERALDO LIMA BOTELHO</b>	
Estabilização do rebanho (cod. 5429)	<b>FERNANDA CIPRIANO ROCHA</b>	<b>DANIEL FERREIRA RIBEIRO CARLA APARECIDA F. RODRIGUES CRISTINA KIMIE TOGASHI ANTONIO PRIETO DOURADO RODOLPHO DE A. TORRES DE FILHO</b>
Sistema intensivo de suínos criados ao ar livre (cod. 5489)	<b>ALEJANDRA FILIPPO G. NEVES DOS SANTOS</b>	
Apicultura: apontamentos (cod. 5466)	<b>RAUL RIBEIRO DE CARVALHO</b>	
USUFF (cod. 5383)	<b>RODOLPHO DE A. TORRES FILHO</b>	
SIMUFF-pl (cod. 5384)	<b>RODOLPHO DE A. TORRES FILHO</b>	<b>CARLA APARECIDA F. RODRIGUES</b>
UFFgp (cod.5385)	<b>RODOLPHO DE A. TORRES FILHO</b>	
História e caracterização da raça Gir (cod. 5363)	<b>CARLA APARECIDA F. RODRIGUES</b>	
UFFpl (cod.5403)	<b>RODOLPHO DE A. TORRES FILHO</b>	<b>CARLA APARECIDA F. RODRIGUES FERNANDA CIPRIANO ROCHA</b>
Apostila de aqüicultura – teórica e prática (cod. 5386)	<b>RENATO CLAPP DO REGO BARROS</b>	<b>ROBERSON SAKABE</b>
Melhoramento genético de frango de corte: ontem, hoje e amanhã (cod.5303)	<b>RODOLPHO DE A. TORRES FILHO</b>	
<b>Título do Produto</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Professores Participantes</b>
Manual de boas práticas para o laboratório de nutrição animal (cod. 5423)	<b>CRISTINA KIMIE TOGASHI</b>	<b>CARLA APARECIDA F. RODRIGUES FERNANDA CIPRIANO ROCHA</b>
Guia de manejo de calopsitas (cod. 5424)	<b>CRISTINA KIMIE TOGASHI</b>	
Aplicação de boas práticas no laboratório de nutrição animal (cod. 5425)	<b>CRISTINA KIMIE TOGASHI</b>	
Manejo alimentar no sistema de confinamento na bovinocultura de leite e de corte (cod. 5243)	<b>DANILO CHAGAS</b>	<b>FERNANDA CIPRIANO ROCHA</b>

Questionário de avaliação de aulas práticas (cod. 5223)	<b>ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO</b>	<b>ANTONIO PRIETO DOURADO</b>
Linfadenite caseosa (cod. 5183)	<b>ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO</b>	
Vídeo: Meiose Atuando no Incremento da Variabilidade Genética (cód. 5583)	<b>RODOLPHO DE A. TORRES FILHO</b>	

Niterói, 10 de dezembro de 2013.

CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES

#####

INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES

#####

ROBERSON SAKABE

#####

ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO

#####

## SEÇÃO III

### Parte 1:

#### DECISÃO N.º. 091/2013

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.054925/2013-12,

DECIDE:

1- **Homologar** o resultado final da Consulta Eleitoral para membros do Colegiado do Instituto de Artes e Comunicação Social - IACS.

TITULAR	SUPLENTE
LUIZ SERGIO DA CRUZ DE OLIVEIRA	PRETEXTATO TABORDA JUNIOR
JOÃO LUIZ PEREIRA DOMINGUES	WALLACE DE DEUS BARBOSA
ANA BAUMWORCEL	GEISA RODRIGUES LEITE DA SILVA
GUILHERME NERY ATEM	ILDO NASCIMENTO
RAFAEL DE LUNA	FABIÁN NUÑEZ
INDIA MARA	FERNANDO MORAIS
AFONSO DE ALBUQUERQUE	SIMONE PEREIRA DE SÁ
MARCO ROXO	MARIANA BALTAR
ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO	CARLOS HENRIQUE MARCONDES DE ALMEIRA
RODRIGO DE SALES	ELISABETE GONÇALVES DE SOUZA

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**RESOLUÇÃO Nº. 190/2013**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Geologia.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 361/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053089/12-60.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC do material permanente descrito à fl. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.268,46 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Geologia (fl. 14).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

\* \* \* \*

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Presidente em exercício

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº. 001 /2014**

**O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias deste Conselho, a partir do mês de janeiro de 2014, conforme listado abaixo:

Segunda-feira	
Às 10 h e 30 minutos	
MÊS	DATA
JANEIRO	13 e 27
FEVEREIRO	10 e 24
MARÇO	10 e 24
ABRIL	14 e 28
MAIO	12 e 26
JUNHO	09 e 23
JULHO	07 e 28
AGOSTO	11 e 25
SETEMBRO	08 e 22
OUTUBRO	13 e 27
NOVEMBRO	10 e 24
DEZEMBRO	01º e 15

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de dezembro de 2013.

\* \* \* \* \*

FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 1.057/2013**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.012036/13-70 e, apensados os Processos n.º 23069.009947/13-10 e 23069.009950/13-33,

DECIDE:

1- **Aprovar** a aplicação de Avaliação de Proficiência da disciplina TEM 00.193 – Transmissão de Calor, do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, aos discentes **FLÁVIO EVANGELISTA TAVARES, LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO DA SILVA, RAFAEL SABINO OLIVEIRA, VINÍCIUS BRUST SILVA.**

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1062/2013**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002265/12-03,

DECIDE:

1- **Tornar sem efeito** a Decisão CEP n.º 855/2013, de 20 de novembro de 2013.

Sala das Reuniões, 18 de dezembro de 2013.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO

Decano no Exercício da Presidência

#####

**DECISÃO N.º 001/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.024315/13-86,

DECIDE:

1- **Manifestar-se** favoravelmente ao afastamento do país do Professor **FERNANDO DÉCIO PORTO MUNIZ**, lotado no Departamento de Filosofia, pelo período de 1º de março de 2014 a 1º de março de 2015, para que possa realizar Pós-Doutorado, na Northern Arizona University, nos Estados Unidos da América.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 002/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.025155/13-92,

DECIDE:

1- **Manifestar-se** favoravelmente ao afastamento do país do Professor **PIERRE GEORGES GABRIEL CRAPEZ**, lotado no Departamento de Arte, pelo período de 1º de março a 31 de dezembro de 2014, para que possa realizar pesquisa como parte dos estudos de Pós-graduação Stricto Sensu da UFF, na Université Nice Sophia Antipolis, na França.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #



**DECISÃO N.º 003/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.020057/06-30,

DECIDE:

1- **Aprovar** a alteração do Regime de Trabalho apresentado pelo Professor **ARMINDO D'ASCENÇÃO SILVA**, lotado no Departamento de Contabilidade, de 40 horas semanais sem Dedicção Exclusiva para 20 horas semanais.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 004/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.056351/12-28,

DECIDE:

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de Master en Théorie du Droit, obtido por **ANA MARIA MACEDO CORRÊA**, junto a Université Aix-Marseille III, França, como equivalente ao de Mestrado em Sociologia e Direito, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 005/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.002228/13-78,

DECIDE:

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de Doutorado em Ciência Política, obtido por **TITO FERREIRA DE CARVALHO**, junto a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal, como equivalente ao de Doutorado em Ciência Política, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 006/2014**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.004324/13-51,

DECIDE:

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de Doctor of Philosophy, obtido por **NUNO CARLOS DE FRAGOSO VIDAL**, junto a Kings College – University of London, Inglaterra, como equivalente ao de Doutorado em Ciência Política, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 007/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.005143/13-41,

DECIDE:

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de Máster Universitario en Ciencia Política, obtido por **JUAN MANUEL GUADELIS CRISAFULLI**, junto a Universidad Complutense de Madrid, Espanha, como equivalente ao de Mestrado em Ciência Política, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 008/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.007133/13-41,

DECIDE:

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de Master of Arts in International Relations, obtido por **LUCIANNE PAIVA CARNEIRO**, junto a University of Westminster, Inglaterra, como equivalente ao de Mestrado em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 009/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.050223/13-51,

DECIDE:

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de Mestrado em Ciência Política – Cidadania e Governança, obtido por **PATRÍCIA CARVALHO CAMPELLO**, junto a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal, como equivalente ao de Mestrado em Ciência Política, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 011/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.050847/13-79,

DECIDE:

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de Doctor of Philosophy, obtido por **SAMUEL ARIE DAN BILLER**, junto a University of Illinois, Estados Unidos da América, como equivalente ao de Doutorado em Economia, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO Nº. 012/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.054372/13-90,

DECIDE:

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de Doctor of Philosophy, obtido por **MARIA ANTONIETA PARAHYBA LEOPOLDI**, junto a Faculty of Social Studies – Politics da University of Oxford, Grã Bretanha, como equivalente ao de Doutorado em Ciência Política, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO Nº. 013/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.056571/12-51,

DECIDE:

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de Master, obtido por **PATRICK OLIVIER GARCIA PÉTIN**, junto a Université Paris Ouest Nanterre la Défense, França, como equivalente ao de Mestrado em Ciência Política, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 015/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.000162/14-62,

DECIDE:

1- **Autorizar** Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (Campos dos Goytacazes).

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 016/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.000164/14-51,

DECIDE:

1- **Autorizar** Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS**, do Departamento de Ciências Humanas, integrante do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (Santo Antônio de Pádua).

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 017/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.000163/14-15,

DECIDE:

1- **Autorizar** Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS**, do Departamento de Educação, integrante do Instituto de Educação (Angra dos Reis).

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 018/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.001243/13-07,

DECIDE:

1- **Autorizar** Reabertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, Classe A, Professor Assistente A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **QUESTÃO SOCIAL, TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL**, do Departamento de Serviço Social (Campos dos Goytacazes), para que possa cobrir vacância do Professor Ricardo Silvestre da Silva.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 019/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.020807/13-01,

DECIDE:

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, aberto para a área de conhecimento: **PSICOLOGIA SOCIAL E INSTITUCIONAL**, do Departamento de Psicologia, no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **DANICHI HAUSEN MIZOGUCHI** (1º lugar); **ADRIANA ROSA CRUZ SANTOS** (2º lugar); **ANA CABRAL RODRIGUES** (3º lugar); **RODRIGO LAGES E SILVA** (4º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####



**DECISÃO N.º 020/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021455/13-01,

DECIDE:

1- **Ratificar** o ato praticado pelo Vice-Reitor no Exercício da Reitoria, no que se relaciona à nova constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Etnicidade e Estado**, do Departamento de Antropologia, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**ELIANE CANTARINO O'DWER**  
**JULIO CÉSAR DE SOUZA TAVARES**  
**LUENA NASCIMENTO NUNES PEREIRA**  
**WILSON TRAJANO FILHO**  
**NEIVA VIEIRA DA CUNHA**

SUPLENTES

**NILTON SILVA DOS SANTOS**  
**JOÃO PACHECO DE OLIVEIRA.**

Sala das Reuniões, em 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 021/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.021455/13-01,

DECIDE:

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, aberto para a área de conhecimento: **ETNICIDADE E ESTADO**, do Departamento de Antropologia, no qual foram habilitadas e classificadas as seguintes candidatas: **GISELE FONSECA CHAGAS** (1º lugar); **LUCIA EILBAUM** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 022/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001063/13-17,

DECIDE:

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, à nova constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Logística e Operações**, do Departamento de Engenharia, integrante do Instituto de Ciência e Tecnologia (Rio das Ostras), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**IARA TAMMELA**

**MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO**

**ALBERTO GABBAY CANEN**

**FERMÍM ALFREDO TANG MONTANÉ**

**ELIE CHAH DAN MOUNZER**

SUPLENTES

**STELLA REGINA REIS COSTA**

**ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNÁCIO.**

Sala das Reuniões, em 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 023/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001063/13-17,

DECIDE:

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, aberto para a área de conhecimento: **LOGÍSTICA E OPERAÇÕES**, do Departamento de Engenharia (Rio das Ostras), no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **ERNESTO DEL ROSARIO SANTIBANEZ GONZALEZ** (1º lugar); **VALDECY PEREIRA** (2º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 024/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.008508/13-90,

DECIDE:

1- **Ratificar** o ato praticado pelo Vice-Reitor no Exercício da Reitoria, no que se relaciona à nova constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Administração Geral**, do Departamento de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade (Macaé), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**ISABEL BALLOUSSIER CERCHIARO**  
**FERNANDA FILGUEIRAS SAUERBRONN**  
**LUDMILA RODRIGUES ANTUNES**  
**SEVERINO JOAQUIM NUNES PEREIRA**  
**MANUEL ANTONIO MOLINA PALMA**

SUPLENTE

**ALESSANDRA DE SÁ MELLO DA COSTA**  
**DENISE MEDEIROS RIBEIRO SALLES.**

Sala das Reuniões, em 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 025/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008508/13-90,

DECIDE:

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, aberto para a área de conhecimento: **ADMINISTRAÇÃO GERAL**, do Departamento de Administração e Ciências Contábeis (Macaé), no qual foi habilitado o candidato **GUIDO VAZ SILVA** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 026/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041574/13-71,

DECIDE:

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, à nova constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE A (20h), aberto para a área de conhecimento: **Matemática Atuarial**, do Departamento de Contabilidade, integrante da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**EDGARD COELHO DE ANDRADE**  
**NATALIE HAANWINCKEL HURTADO**  
**JOSÉ FRANCISCO MOREIRA PESSANHA**

SUPLENTES

**CRISTINA MARIA CANTANHEDE AMARANTE BIASOTO MANO**  
**MIRIAN PICININI MÉXAS.**

Sala das Reuniões, em 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 027/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.041574/13-27,

DECIDE:

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A (20h), aberto para a área de conhecimento: **MATEMÁTICA ATUARIAL**, do Departamento de Contabilidade, no qual foi habilitada a candidata **TAYANA APARECIDA RIGUEIRA** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 028/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009915/13-14,

DECIDE:

1- **Conhecer** do recurso impetrado por **FLAVIANNE DE CARVALHO CANAVESI**, referente ao Concurso Público para Magistério Superior, Classe de Professor Adjunto A, área de conhecimento Planejamento e Gestão do Ambiente Rural, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 029/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.054347/13-14,

DECIDE:

1- **Conhecer** do recurso impetrado por **MARCELO MONTEIRO GABAY**, referente ao Concurso Público para Magistério Superior, Classe de Professor Adjunto A, área de conhecimento Criação e Produção Digital - ênfase em Publicidade, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 030/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008377/13-41,

DECIDE:

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, aberto para a área de conhecimento: **CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DIGITAL, COM ÊNFASE EM PUBLICIDADE**, do Departamento de Comunicação Social, no qual foram habilitadas e classificadas as seguintes candidatas: **ANDREA MEYER LANDULPHO MEDRADO** (1º lugar); **FERNANDA DE OLIVEIRA GOMES** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 031/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.054766/13-48,

DECIDE:

1- **Não conhecer** do recurso impetrado por **DEBORAH DA COSTA FONTENELLE**, referente ao Concurso Público para Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI, por ser intempestivo.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 032/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.054849/13-37,

DECIDE:

1- **Não conhecer** do recurso impetrado por **CAMILLA DA ROCHA OLIVEIRA**, referente ao Concurso Público para Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI, por ser intempestivo.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 033/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.054850/13-61,

DECIDE:

1- **Não conhecer** do recurso impetrado por **AMANDA CAVALIERE LIMA**, referente ao Concurso Público para Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI, por ser intempestivo.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 034/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.054937/13-39,

DECIDE:

1- **Não conhecer** do recurso impetrado por **TAMARA FOGEL**, referente ao Concurso Público para Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI, por ser intempestivo.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 035/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.054963/13-67,

DECIDE:

1- **Não conhecer** do recurso impetrado por **CAMILA LIMA SABINO**, referente ao Concurso Público para Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI, por ser intempestivo.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #



**DECISÃO N.º 036/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.054995/13-62,

DECIDE:

1- **Não conhecer** do recurso impetrado por **FERNANDO SOUZA DAMASCO**, referente ao Concurso Público para Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI, por ser intempestivo.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 037/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.055062/13-92,

DECIDE:

1- **Não conhecer** do recurso impetrado por **VINICIUS DE MORAES MONÇÃO**, referente ao Concurso Público para Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI, por ser intempestivo.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 038/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.055064/13-81,

DECIDE:

1- **Não conhecer** do recurso impetrado por **MARIANA FARIA BRITO FRANCISQUINI**, referente ao Concurso Público para Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI, por ser intempestivo.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 039/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.008618/13-51,

DECIDE:

1- **Conhecer** do recurso impetrado por **CARLA MAIA DA SILVA**, no que se refere ao Concurso de Reingresso/2013, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 041/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.055501/13-67,

DECIDE:

1- **Manifestar-se** favoravelmente pela prorrogação, por mais um ano, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Adjunto A, na área de conhecimento **Ensino de História e Estágio Supervisionado em História**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (Campos dos Goytacazes).

Sala das Reuniões, em 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 042/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.053777/12-20,

DECIDE:

1- **Manifestar-se** favoravelmente pela prorrogação, por mais um ano, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Adjunto A, na área de conhecimento **Direito Internacional Público / Privado**, do Departamento de Direito, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade (Macaé).

Sala das Reuniões, em 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 043/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.024662/13-17,

DECIDE:

1- **Conhecer** do recurso impetrado pelo **Departamento de História**, e dar-lhe provimento, retomando a vaga docente ao departamento.

Sala das Reuniões, em 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 044/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.005155/13-76,

DECIDE:

1- **Aprovar** a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Ciências Contábeis, obtido por **OSCAR ENRIQUE CAMPOS JARA**, junto a Universidad de Chile, Chile, nos termos estabelecidos na Resolução 267/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 045/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.043695/13-58,

DECIDE:

1- **Conhecer** do recurso impetrado por **EDUARDO ROBSON DA SILVA**, no que se refere à revinculação ao Curso de Graduação em Ciências Contábeis, e dar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 046/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009878/13-44,

DECIDE:

1- **Conhecer** do recurso impetrado por **LUCAS RAMOS CRUZ**, no que se refere à dispensa de disciplinas do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 047/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051684/13-41,

DECIDE:

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, aberto para a área de conhecimento: **ARTES**, do Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **GILMAR OLIVEIRA DA SILVA** (1º lugar); **KATE LANE COSTA DE PAIVA** (2º lugar); **ANDRÉ DIAS PIRES** (3º lugar); **ANDRÉ RICARDO MARCELINO** (4º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 048/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051684/13-41,

DECIDE:

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, aberto para a área de conhecimento: **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, do Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **ANA CAROLINA CASSANO SANTOS** (1º lugar); **KARINE DE OLIVEIRA BLOOMFIELD FERNANDES** (2º lugar); **PAULO ROBERTO GONÇALVES DE FREITAS JUNIOR** (3º lugar); **YVAGA POTY PENIDO DA CUNHA** (4º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 049/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051684/13-41,

DECIDE:

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, aberto para a área de conhecimento: **EDUCAÇÃO FÍSICA**, do Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI, no qual foram habilitadas as seguintes candidatas: **LUCIANA SANTOS COLLIER** (1º lugar); **GABRIELA ARAGÃO SOUZA DE OLIVEIRA** (2º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 050/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051684/13-41,

DECIDE:

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, aberto para a área de conhecimento: **ESPAÑHOL**, do Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **VALDINEY DA COSTA LOBO** (1º lugar); **DIEGO DA SILVA VARGAS** (2º lugar); **SIMONE EMILIANO DE JESUS** (3º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 051/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051684/13-41,

DECIDE:

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, aberto para a área de conhecimento: **FÍSICA**, do Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **DIEGO BARBOSA MOURA** (1º lugar); **SANDRO MONTEIRO DA COSTA** (2º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 052/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051684/13-41,

DECIDE:

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, aberto para a área de conhecimento: **FUNDAMENTAL I**, do Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI, no qual foram habilitadas as seguintes candidatas: **ANA CRISTINA CORREA FERNANDES** (1º lugar); **MARIA CECÍLIA SOUSA DE CASTRO** (2º lugar); **ANA LÚCIA DE PINNA MENDEZ** (3º lugar); **JULIANA DE OLIVEIRA BORGES** (4º lugar); **MONICA DOS SANTOS** (5º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####



**DECISÃO N.º 053/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051684/13-41,

DECIDE:

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, aberto para a área de conhecimento: **GEOGRAFIA**, do Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI, no qual foi habilitada a candidata **ISABELLA VITÓRIA CASTILHO PIMENTEL PEDROSO** (1º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 054/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051684/13-41,

DECIDE:

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, aberto para a área de conhecimento: **HISTÓRIA**, do Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS** (1º lugar); **EMERSON DE CARVALHO GUIMARÃES** (2º lugar); **IZABEL CRISTINA GOMES DA COSTA** (3º lugar); **RENATO SOARES COUTINHO** (4º lugar); **ELAINE FERREIRA REZENDE DE OLIVEIRA** (5º lugar); **EDER DA SILVA RIBEIRO** (6º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 055/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051684/13-41,

DECIDE:

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, aberto para a área de conhecimento: **LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA**, do Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **LUIZ FERNANDO LIMA BRAGA JUNIOR** (1º lugar); **MÁRCIA DE ASSIS FERREIRA** (2º lugar); **THAMARA SANTOS DE CASTRO** (3º lugar); **VANESSA LACERDA DA SILVA RANGEL** (4º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 056/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051684/13-41,

DECIDE:

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, aberto para a área de conhecimento: **MATEMÁTICA**, do Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **ANA PAULA CABRAL COUTO PEREIRA** (1º lugar); **CARLOS AUGUSTO AGUILAR JUNIOR** (2º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 057/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051684/13-41,

DECIDE:

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, aberto para a área de conhecimento: **MÚSICA**, do Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **MARIA GABRIELA CAPPER** (1º lugar); **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA COUTINHO** (2º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 058/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051684/13-41,

DECIDE:

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, aberto para a área de conhecimento: **QUÍMICA**, do Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI, no qual foram classificados os seguintes candidatos: **GISELE DOS SANTOS MIRANDA** (1º lugar); **MARCELO MONTEIRO MARQUES** (2º lugar); **MAURÍCIO PEREIRA LEITE** (3º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 059/2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051684/13-41,

DECIDE:

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, aberto para a área de conhecimento: **PEDAGOGIA**, da Creche UFF - Unidade de Educação Infantil, no qual foram classificadas as seguintes candidatas: **CLAUDIA VIANNA DE MELO** (1º lugar); **ANA CRISTINA CORREA FERNANDES** (2º lugar); **FLAVIA FERREIRA DE CASTILHO** (3º lugar); **ADRIANA SANTOS DA MATA** (4º lugar); **TATIANE NOGUEIRA DA SILVA** (5º lugar); **ROBERTA DE LIMA MANCEIRA FLORES** (6º lugar); **ANDREA RELVA DA FONTE GONÇALVES ENDLICH** (7º lugar); **RENATA ALVES DE SOUZA CALDAS** (8º lugar); **BRUNA DE SOUZA FABRICANTE PINA** (9º lugar); **GISELLE MENDES DOS SANTOS** (10º lugar); **MARTA NIDIA VARELLA GOMES MAIA** (11º lugar); **PENHA MABEL FARIAS DO NASCIMENTO** (12º lugar); **PRISCILA ARTTE ROSA NASCIMENTO** (13º lugar); **ANDREA AQUINO DE ANDRADE VEIGA** (14º lugar); **MARIA CLAUDIA BOMBASSARO** (15º lugar); **SHEILA DO NASCIMENTO DASSIE** (16º lugar); **MARCIA DE SOUZA MENEZES CONCENCIO** (17º lugar); **IZABEL CRISTINA COSTA DE FARIA** (18º lugar); **BEATRIZ BLOISE PEREIRA NUNES** (19º lugar); **ALICE COUTINHO DA TRINDADE** (20º lugar); **MARCIA SORAYA TEANI** (21º lugar); **AMANDA LOBOSCO PINTO** (22º lugar); **SORAIA COELHO BRUNO** (23º lugar); **JESSICA SILVA DE ARAUJO** (24º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

**RESOLUÇÃO N.º 001/2014**

**EMENTA:** Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Desenho Técnico – TDT.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.006738/13-14,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada e vinculada ao **Departamento de Desenho Técnico** a disciplina abaixo relacionada:

**CONTEÚDO DE ESTUDO(S)****DISCIPLINA(S)**

1. Metodologia

1.1- Metodologia de Projeto

**Art. 2º** - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Desenho Industrial aprovado pela Resolução 202/11 deste Conselho.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 002/2014**

**EMENTA:** Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Artes e Estudos Culturais – ERA.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.009097/13-50,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam criadas e vinculadas ao **Departamento de Artes e Estudos Culturais** as disciplinas abaixo relacionadas:

<b>CONTEÚDO DE ESTUDO(S)</b>	<b>DISCIPLINA(S)</b>
1. Fundamentos das Artes/Produção Cultural	1.1- Oficina de Produção de Filmes 1.2- Oficina de Documentário 1.3- Oficina de Finalização de Filmes 1.4- Religião e Cultura

**Art. 2º** - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Produção Cultural, Grau Bacharelado, sediado no município de Rio das Ostras, aprovado pela Resolução nº 197/2008 deste Conselho, aprovado pela Resolução 202/11 deste Conselho.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 003/2014**

**EMENTA:** Estabelece o Currículo do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, Ênfase em Empreendedorismo, Grau: Tecnologia.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.001470/13-24,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - O Currículo do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, e Ênfase: Empreendedorismo, Grau: Tecnologia, compreende conteúdos de estudos, disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas, disciplinas eletivas e atividades complementares.

**Art. 2º** - São disciplinas/atividades obrigatórias as abaixo relacionadas:

**DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**

**EIXO DE FORMAÇÃO FUNDAMENTAL**

**CONTEÚDOS DE ESTUDOS**

**DISCIPLINAS**

- |                     |   |
|---------------------|---|
| 1. Interdisciplinar | 1.1- Ética e Responsabilidade Social          |
| 2. Administração    | 2.1- Fundamentos do Empreendedorismo          |
|                     | 2.2- Teoria das Organizações                  |
|                     | 2.3- Comunicação Empresarial                  |
|                     | 2.4- Matemática Financeira                    |
|                     | 2.5- Economia                                 |
|                     | 2.6- Tecnologia da Informação e Negócios      |
|                     | 2.7- Liderança e Comportamento Organizacional |
|                     | 2.8- Gestão de Pessoas                        |
|                     | 2.9- Avaliação de Desempenho e Remuneração    |
|                     | 2.10- Métodos Quantitativos                   |

**EIXO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA**

**CONTEÚDOS DE ESTUDOS**

**DISCIPLINAS**

- |                  |  |
|------------------|--|
| 1. Administração | 1.1- Gestão da Produção e Logística              |
|                  | 1.2- Inovação nas Organizações                   |
|                  | 1.3- Estratégia e Novos Negócios                 |
|                  | 1.4- Avaliação de Investimentos                  |
|                  | 1.5- Gestão de Processos                         |
|                  | 1.6- Gestão de Projetos                          |
|                  | 1.7- Ambiente Legal Empresarial                  |
|                  | 1.8- Gestão de Serviços e Atendimento ao Cliente |
|                  | 1.9- Negociação                                  |

- |                  |                                    |
|------------------|------------------------------------|
|                  | 1.10- Gestão de Marketing e Vendas |
|                  | 1.11- Cenários e Tendências        |
| 2. Contabilidade | 2.1- Contabilidade Gerencial       |

### **EIXO DE FORMAÇÃO DE PRÁTICA PROFISSIONAL**

#### **CONTEÚDOS DE ESTUDOS**

1. Estágio Supervisionado
2. Trabalho de Conclusão de Curso

#### **DISCIPLINAS**

- 1.1- Estágio Supervisionado
- 2.1- Trabalho de Conclusão de Curso

### DISCIPLINAS OPTATIVAS

### **EIXO DE FORMAÇÃO LIVRE**

**Art. 3º** - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

#### **CONTEÚDOS DE ESTUDOS**

1. Administração
2. Libras

#### **DISCIPLINAS**

- 1.1- Internacionalização de Negócios
- 1.2- Tópicos Especiais
- 1.3- Ambiente de Simulação de Negócios
- 1.4- Ferramentas Digitais
- 1.5- Gestão da Mudança Organizacional
- 2.1- Libras I

**Art. 4º** - São Atividades Complementares:

#### **CONTEÚDOS DE ESTUDOS**

1. Atividades Complementares

#### **DISCIPLINAS**

- 1.1- Atividades Complementares

**Art. 5º** - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo **total de 1.770 horas** distribuídas em 1.380 horas de disciplinas obrigatórias, 120 horas para disciplinas optativas, 150 horas para disciplinas eletivas e ainda 120 horas para Atividades Complementares.

**Art. 6º** - Das 1.380 horas de disciplinas obrigatórias 600 horas serão de disciplinas do Eixo de Formação Fundamental, 630 horas de disciplinas do Eixo de Formação Específico e ainda, 150 horas do Eixo de Formação de Prática Profissional.

**Art. 7º** - Serão dedicadas ao cumprimento do Estágio Supervisionado um total de 90 horas e 60 horas referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso. O Estágio Supervisionado e o Trabalho de Conclusão de Curso integram o Eixo de Formação de Prática Profissional.

**Art. 8º** - O Eixo de Formação Livre é composto de disciplinas Optativas, de disciplinas eletivas e de Atividades Complementares.



**Art. 9º** - A carga horária total de 1.770 horas para integralização curricular deverá ter a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Previsto: 06 semestres
- b) Máximo: 09 semestres

**Art. 10º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 005/2014**

**EMENTA:** Estabelece o Ajuste Curricular por Redução de Carga Horária para fins de Integralização Curricular, do Curso de Graduação em Matemática, Grau Licenciatura, com base nos termos da Resolução nº 280/2013 do CEP.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.055038/13-53,

RESOLVE:

**Art.1º** - O Currículo Pleno do Curso de Graduação em Matemática, Grau: Licenciatura compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas e atividades complementares.

**Art. 2º** - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas.

**NÚCLEO DE FORMAÇÃO COMUM****DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**

<b>CONTEÚDO DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1- Fundamentos de Matemática Elementar	1.1- Matemática Básica 1.2- Pré-Cálculo
2- Geometria	2.1- Geometria Básica 2.2- Fundamentos de Geometria
3- Álgebra	3.1- Álgebra I 3.2- Álgebra II
4- Álgebra Linear	4.1- Álgebra Linear I 4.2- Álgebra Linear II
5- Geometria Analítica	5.1- Geometria Analítica I 5.2- Geometria Analítica II
6- Cálculo Numérico	6.1- Introdução aos Métodos Numéricos
7- Computação	7.1- Programação de Computadores
8- Probabilidade e Estatística	8.1- Introdução à Probabilidade e à Estatística
9- Física Geral	9.1- Física I 9.2- Física Experimental I
10- Análise Matemática	10.1- Análise I 10.2- Análise II
11- História da Matemática	11.1- História da Matemática I

**NÚCLEO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA****DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**

<b>CONTEÚDO DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1- Geometria	1.1- Construções Geométricas
2- Educação Matemática- Análise e Álgebra	2.1- Educação Matemática – Análise e Álgebra
3- Educação Matemática - Geometria	3.1- Educação Matemática - Geometria
4- Educação Matemática	4.1- Tópicos de Educação Matemática
5- Laboratório de Educação Matemática	5.1 – Laboratório de Educação Matemática
6- Didática	6.1- Didática
7- Psicologia da Educação	7.1- Psicologia da Educação
8- Política Educacional e Organização da Educação	8.1- Organização da Educação no Brasil (OEB)
9- Libras	9.1- Libras I
10- Estágio Supervisionado	10.1- Pesquisa e Prática de Ensino I 10.2- Pesquisa e Prática de Ensino II 10.3- Pesquisa e Prática de Ensino III 10.4- Pesquisa e Prática de Ensino IV

**DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DE ESCOLHA**

<b>CONTEÚDO DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1-Seminário de Educação Matemática	1.1- Seminário de Educação Matemática
2-Monografia	2.1- Monografia

**DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS**

**Art. 3º** - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas.

<b>CONTEÚDO DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1- Álgebra	1.1- Álgebra III 1.2- Códigos Corretores de Erros 1.3- Introdução à Álgebra
2- Álgebra Linear	2.1- Álgebra Linear III 2.2- Introdução à Álgebra Linear
3- Análise Funcional	3.1- Análise Funcional 3.2- Integral de Lebesgue 3.3- Introdução aos Métodos Variacionais 3.4- Tópicos de Análise Funcional

4- Análise Matemática	4.1- Análise III 4.2- Tópicos de Análise 4.3- Análise na Reta
5- Teoria dos Números	5.1-Teoria dos Números 5.2-Teoria Algébrica dos Números 5.3- Introdução à Criptografia 5.4- Introdução à Criptografia
6- Educação Matemática – Análise e Álgebra	6.1-Tópicos de Educação Matemática - Análise e Álgebra
7- Topologia	7.1- Topologia dos Espaços Métricos 7.2- Geometria Fractal 7.3- Introdução à Topologia
8- Política Educacional e Organização da Educação	8.1- Ciência Política e Educação
9- Equações Diferenciais Ordinárias	9.1- Equações Diferenciais Ordinárias I 9.2- Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias
10- Variável Complexa	10.1- Funções Complexas 10.2- Introdução às Funções de Variável Complexa
11- Lógica Matemática	11.1- Introdução à Lógica Matemática 11.2- Lógica Matemática
12- Formas Diferenciais	12.1- Formas Diferenciais
13- Matemática Aplicada	13.1- Fundamentos Matemáticos de Imagens Digitais 13.2- Modelagem Matemática 13.3- Otimização Matemática Linear e Inteira 13.4- Otimização Matemática Não-Linear 13.5- Princípios Matemáticos da Computação Gráfica 13.6- Representações Polinomiais em Computação Gráfica I 13.7- Tópicos de Matemática Aplicada I 13.8- Tópicos de Matemática Aplicada II 13.9- Visualização de Funções e Fractais
14- Grupo Fundamental e Espaços de Recobrimento	14.1- Grupo Fundamental e Espaços de Recobrimento
15- História da Matemática	15.1- História da Matemática II
16- Equações Diferenciais Parciais	16.1- Introdução às Equações Diferenciais Parciais
17- Métodos Matemáticos da Física	17.1- Métodos Matemáticos II
18- Tecnologias no Ensino da Matemática	18.1- Novas Tecnologias no Ensino da Matemática
19- Sistemas Dinâmicos	19.1- Sistemas Dinâmicos I 19.2- Sistemas Dinâmicos II
20- Modelagem no Ensino da Matemática	20.1- Tópicos de Educação Matemática-Modelagem

21- Geometria	21.1- Introdução às Curvas Algébricas 21.2- Geometrias não-Euclidianas 21.3- Tópicos de Geometria 21.4- Geometria Não-Euclidianas
22- Tecnologias no Ensino da Geometria	22.1- Novas Tecnologias no Ensino da Geometria
23- Geometria Diferencial	23.1- Introdução às Superfícies de Riemann 23.2- Geometria Diferencial I 23.4- Introdução à Geometria Diferencial
24- Filosofia da Matemática	24.1- Introdução à Filosofia da Matemática
25- Teoria dos Grafos	25.1- Teoria e Aplicações de Grafos
26- Educação Matemática - Geometria	26.1- Tópicos de Educação Matemática - Geometria
27- Tópicos de Matemática Pura e Aplicada	27.1- Estudo Orientado I 27.2- Estudo Orientado II 27.3- Estudo Orientado III 27.4- Estudo Orientado IV
28- Física Geral	28.1- Física II 28.2- Física Experimental II 28.3- Física III 28.4- Física Experimental III 28.5- Física IV 28.6- Física Experimental IV 28.7- Evolução dos Conceitos da Física
29- Cálculo Numérico	29.1- Métodos Numéricos II
30- Economia da Educação	30.1- Economia Política e Educação
31- Currículo e Programa	31.1- Educação de Jovens e Adultos 31.2- Tópicos Especiais em Educação, Saúde e Sociedade
32- Educação	32.1- Educação Indígena 32.2- Antropologia da Educação 32.3- Ciência Política e Educação 32.4- Educação e Meio Ambiente 32.5- Filosofia da Educação I 32.6- Matemática: Conteúdo e Método I 32.7- Política da Educação no Brasil 32.8- Trabalho, Educação e Produção do Conhecimento 32.9- Tópicos Especiais em Educação Especial 32.10- Tópicos Especiais em Educação Infantil
33- Antropologia e Educação	33.1- Educação, Desigualdades Raciais no Brasil e Subjetividades Afro brasileiras
34- Matemática	34.1- Introdução à Matemática Financeira

**Art. 4º** - São Atividades Complementares as abaixo relacionadas.

1- Atividades Complementares

1.1- Atividades Complementares

**Art.5º** - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido **num tempo total de 2.834 horas** sendo 1.526 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Comum, 1.018 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Específica, 90 horas para as disciplinas optativas e, ainda, 200 horas para as Atividades Complementares.

Parágrafo Primeiro: Das 1.018 horas destinadas ao Núcleo de Formação Específica, 210 horas serão de disciplinas obrigatórias pedagógicas, 400 horas serão de Estágio Supervisionado e 408 horas de Práticas Educativas conforme estabelece a Base Comum das Licenciaturas da UFF.

Parágrafo Segundo: As 400 horas de Estágio Supervisionado deverão ser cursadas nas disciplinas Pesquisa e Prática de Ensino I, Pesquisa e Prática de Ensino II, Pesquisa e Prática de Ensino III e Pesquisa e Prática de Ensino IV.

Parágrafo Terceiro: As 408 horas de Práticas Educativas serão cursadas nas disciplinas: 1-Construções Geométricas; 2-Educação Matemática -Análise e Álgebra; 3-Educação Matemática-Geometria; 4-Tópicos de Educação Matemática; 5-Laboratório de Educação Matemática; 6-Seminário de Educação Matemática; 7- Monografia.

Parágrafo Quarto: Das 408 horas destinadas às Práticas Educativas, 68 horas deverão ser cursadas em uma das Disciplinas de Escolha Obrigatória do Núcleo Específico.

Parágrafo Quinto: Das 90 horas destinadas às Disciplinas Optativas, 30 horas deverão ser cursadas em disciplinas com caráter de formação pedagógica, como estabelece a Base Comum das Licenciaturas da UFF.

**Art. 6º** - A carga horária total para integralização curricular de **2.834 horas**, terá a seguinte duração em períodos letivos:

**Diurno**

- a) Previsto: 08
- b) Máximo: 12

**Noturno**

- a) Previsto: 10
- b) Máximo: 15

**Art. 7º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 2º semestre de 2013.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 008/2014**

**EMENTA:** Estabelece alteração curricular do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.050951/13-63,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionadas:

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Sociedade, Cultura e Ambiente				60h
Metodologia das Ciências Sociais				60h
Desenvolvimento Regional				60h
Políticas Públicas de Meio Ambiente				60h
Diagnóstico do Meio Ambiente Regional				60h
Questão Agrária e Meio Ambiente				30h
Questão Ambiental e Movimentos Sociais				30h
Desastres Ambientais				30h
Trabalho Final de Curso				30h
Total				420h

**Art. 2º** - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 420 horas (quatrocentos e vinte horas).

**Art. 3º** - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

**Art. 4º** - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 03 semestres
- b) máxima: 05 semestres

**§ 1º** - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

**§ 2º** - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

**Art. 5º** - A presente Resolução passará a vigorar a partir do 2º (segundo) semestre de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #



**RESOLUÇÃO N.º 009/2014**

**EMENTA:** Estabelece alteração do Currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em CM – Engenharia de Processamento Petroquímico.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054684/13-01,

RESOLVE:

**Art. 1º** - O currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em CM Engenharia de Processamento Petroquímico compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionadas:

Disciplinas Obrigatórias	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
<b>Torres de Fracionamento</b>	<b>20</b>			<b>20</b>
<b>Visão Geral da Indústria Petroquímica</b>	<b>8</b>			<b>8</b>
<b>Petróleo e Derivados</b>	<b>20</b>			<b>20</b>
<b>Processos de Refino</b>	<b>32</b>			<b>32</b>
<b>Processos Petroquímicos</b>	<b>32</b>			<b>32</b>
<b>Produtos Petroquímicos (Básicos, Intermediários e Finais)</b>	<b>16</b>			<b>16</b>

Disciplinas Optativas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
<b>Análise de Riscos</b>	<b>20</b>			<b>20</b>
<b>Aspectos de Economia Industrial e Competitividade</b>	<b>16</b>			<b>16</b>
<b>Bombas e Turbomáquinas</b>	<b>28</b>			<b>28</b>
<b>Comissionamento de Equipamentos de Processo</b>	<b>28</b>			<b>28</b>
<b>Controle e Instrumentação de Processos</b>	<b>36</b>			<b>36</b>
<b>Engenharia de Construção e Montagem (Civil, Mecânica e Metalúrgica)</b>	<b>36</b>			<b>36</b>
<b>Engenharia de Detalhamento de Tubulações, Equipamentos e Instrumentação</b>	<b>36</b>			<b>36</b>
<b>Equipamentos Térmicos Industriais</b>	<b>28</b>			<b>28</b>
<b>Fenômenos de Transporte Computacional</b>	<b>16</b>			<b>16</b>
<b>Projeto de Tanques e Tubulações</b>	<b>28</b>			<b>28</b>
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>16</b>			<b>16</b>
<b>Gestão de Contratos</b>	<b>16</b>			<b>16</b>
<b>Gestão de Pessoas</b>	<b>8</b>			<b>8</b>
<b>Gestão de Projetos</b>	<b>20</b>			<b>20</b>
<b>Logística de Obras de Grande Porte</b>	<b>8</b>			<b>8</b>
<b>Responsabilidade Social</b>	<b>8</b>			<b>8</b>
<b>Tópicos Especiais</b>	<b>36</b>			<b>36</b>
<b>Trabalho de Conclusão de Curso</b>	<b>0</b>			<b>0</b>

**Art. 2º** - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil mínimo de 360 horas.

**Art. 3º** - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

**Art. 4º** - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: quatro semestres
- b) máxima: seis semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

**Art. 5º** - Os atuais alunos do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em CM Engenharia de Processamento Petroquímico passam a ser regidos por esta Resolução.

**Art. 6º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 010/2014**

**EMENTA:** Aprovação do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Estudos de Literatura.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.054683/13-59,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Estudos de Literatura, do Instituto de Letras.

**Art. 2º** - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

(anexo da Resolução CEP nº 010/2014)

## COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS DA UFF

### Regimento Interno

(stricto sensu)

#### PARTE I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

##### CAPÍTULO I

##### DA ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - O Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da Universidade Federal Fluminense, que funciona em consonância com o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *stricto sensu*, aprovado em 13/01/2010 pela Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, inclui os cursos de Mestrado e Doutorado, organizados academicamente em Áreas de Concentração e Subáreas.

§1º - O Programa, no Mestrado, organiza-se a partir da Área de Concentração em Estudos Literários, que se desdobra nas Subáreas de Literatura Brasileira e Teorias da Literatura, Literatura Portuguesa e Literaturas Africanas de Língua Portuguesa e Literaturas Estrangeiras Modernas; no Doutorado essa área de Concentração apresenta uma única Subárea, a de Literatura Comparada.

## COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS DA UFF

Art. 2º - São objetivos principais do Programa formar pessoal qualificado de alto nível profissional para o exercício de atividades de pesquisa e/ou de magistério superior, na área de Letras, bem como contribuir para o avanço do conhecimento, no âmbito dos estudos literários.

##### CAPÍTULO II

##### DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

Art. 3º - A organização acadêmica do Programa caracteriza-se por estrutura curricular flexível, em termos de conteúdo, disciplinas e atividades acadêmicas, e vincula-se ao sistema de créditos.

Art. 4º - O corpo docente do Programa é formado por professores doutores preferencialmente vinculados ao regime de dedicação exclusiva, credenciados nos termos do que preveem os artigos 29 e 30 deste Regimento, para atividades de ensino, pesquisa e orientação.

Parágrafo único – Pelo menos 75% dos docentes do Programa deverão pertencer ao Quadro Permanente da UFF, em regime de Dedicação Exclusiva, conforme dispõe o § 2º do Art. 31 da Resolução nº 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.

Art. 5º - Os alunos do Programa, cujo ingresso se dá mediante processo de seleção ou transferência, realizam, a cada semestre letivo, sob orientação docente, inscrição em disciplinas ou atividades acadêmicas previstas no currículo aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 6º - O Programa tem direção colegiada, nos termos do que estabelecem os artigos 18 e 21 deste Regulamento.

### CAPÍTULO III

#### DA CRIAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - A proposta de criação de áreas ou subáreas dentro do Programa deve ser apreciada pelo Colegiado, considerando a vinculação do projeto aos objetivos do Programa e às normas estabelecidas no artigo 5º do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal Fluminense.

Parágrafo único - O oferecimento de cursos fora de sede deve ser aprovado pelo Colegiado, considerando as normas estabelecidas pela CAPES, e encaminhado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, para análise técnica e encaminhamento à CAPES, para autorização.

Art. 8º - A abertura e/ou modificação de áreas de concentração, que representem mudança no Regimento Interno e na estrutura curricular, devem ser aprovadas pelo Colegiado, que procederá de acordo com o que prevê o Parágrafo Único do artigo 20 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu*.

§ 1º - A proposta de criação de área de concentração deve conter justificativa, estudo de viabilidade, organização curricular e *curriculum vitae* dos professores, observando-se os critérios definidos pela CAPES, devendo o Colegiado avaliar a adequação da proposta aos objetivos do Programa e aos critérios de credenciamento de professores.

Art. 9º - A carga horária total dos Cursos de Mestrado e de Doutorado é aquela prevista no currículo aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 10 - A duração mínima e máxima dos Cursos é de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e de 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado, além do período de trancamento a que o aluno tem direito, conforme prevê o artigo 16 deste Regimento.

Parágrafo único – Em casos excepcionais este limite de duração pode ser ultrapassado em 1(um) semestre, mediante solicitação fundamentada do orientador do aluno ao Colegiado do Programa, que decide sobre a prorrogação.

### CAPÍTULO IV

#### DA ADMISSÃO AO PROGRAMA

##### SEÇÃO I

#### DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

Art. 11 - O ingresso de alunos no Programa ocorre por meio de processo seletivo periódico - regulamentado em edital -, de transferência ou através de convênios internacionais.

§ 1º - São exigências mínimas para submeter-se ao processo seletivo para ingresso no Mestrado: ter concluído curso de graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado; apresentar a documentação exigida no edital e cumprir as exigências explicitadas no edital.

§ 2º - São exigências mínimas para submeter-se ao processo seletivo para ingresso no Doutorado: ter concluído curso de Mestrado; apresentar a documentação exigida no edital e cumprir as exigências explicitadas no edital.

§ 3º - O ingresso mediante transferência fica sujeito ao julgamento do Colegiado, considerando-se as exigências previstas nos parágrafos 2º e 3º do artigo 13 deste Regimento.

§ 4º - O ingresso por meio de Convênios Internacionais seguirá as normas da agência de fomento ou das instituições envolvidas.

## SEÇÃO II

### DA SELEÇÃO

Art. 12 – O ingresso no Programa por meio de processo seletivo é regulamentado por edital que estabelece a documentação necessária e as qualificações específicas exigidas do candidato, bem como o número de vagas por Área de Concentração, no caso de Mestrado, e por orientador, no caso de Doutorado, discriminadas em separado para candidatos nacionais e estrangeiros, se o Colegiado assim julgar conveniente, além de cronograma e critérios de avaliação.

§1º - O edital deve ser aprovado pelo Colegiado, num prazo mínimo de três meses antes do início do processo seletivo, encaminhado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação para homologação e publicação.

## SEÇÃO III

### DA MATRÍCULA

Art. 13 – Para ser matriculado, o candidato deve ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, ter ingressado por transferência ou convênio internacional.

§1º - A matrícula dos alunos aprovados no processo seletivo é feita de acordo com calendário divulgado pelo Programa.

§2º - A transferência é requerida junto à Coordenação do Programa, ficando sujeita à existência de vaga na área de concentração pretendida, à aceitação de professor orientador e à aprovação do Colegiado.

§3º - O candidato à transferência deve apresentar documentação relativa ao curso de origem, que comprove ser o Programa credenciado pela CAPES.

§4º - O aproveitamento de estudos do aluno transferido é feito de acordo com o disposto no parágrafo 1º do artigo 32 deste Regimento.

Art. 14 – Toda vez que se concluir o processo seletivo, ou que se aprovar o ingresso por transferência ou por convênio internacional, a secretaria do Programa fará a inclusão dos novos alunos no sistema de processamento acadêmico correspondente.

Parágrafo único – Ao final de cada processo seletivo, o Coordenador encaminhará à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação a ata de seleção, com o número de candidatos inscritos, os nomes dos candidatos aprovados e a documentação correspondente, bem como os números de matrículas gerados.

## SEÇÃO IV

### DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 15 – A cada período letivo, os alunos procedem à inscrição em disciplinas ou outras atividades acadêmicas, conforme calendário divulgado pelo Programa.

§1º - Podem ser aceitas inscrições avulsas, em até duas disciplinas, de alunos dos Cursos de Graduação da UFF ou de graduados, de acordo com critérios definidos pelo Colegiado.

§2º - O aluno que não efetuar a inscrição em disciplinas por um semestre será considerado em regime de trancamento automático de matrícula.

## CAPÍTULO V

## DO TRANCAMENTO E DO CANCELAMENTO

Art. 16 – O aluno pode requerer trancamento de matrícula ao Coordenador do Programa, no período fixado no Calendário Escolar da Universidade, ou entrar em regime de trancamento automático, quando não se inscrever em disciplinas e/ou atividades acadêmicas no período divulgado pelo Programa.

§1º – O aluno poderá permanecer em trancamento por, no máximo, 1 (um) período letivo.

§2º - Não é permitido ao aluno trancamento do seu primeiro semestre no curso.

Art. 17 – O aluno terá sua matrícula cancelada quando:

- a) esgotar o prazo máximo fixado para a integralização do curso, conforme o previsto no artigo 10 deste Regimento;
- b) for reprovado 2 (duas) vezes em disciplinas ou atividades acadêmicas;
- c) não proceder pela segunda vez, consecutiva ou não, à inscrição em disciplinas e/ou atividades acadêmicas.

## PARTE II

## DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

## CAPÍTULO I

## DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA

## SEÇÃO I

## DO COLEGIADO DO PROGRAMA

Art. 18 – O Colegiado do Programa é constituído por professores credenciados nos termos dos artigos 29 e 30 deste Regimento e por uma representação discente correspondente a 1/5 de seus membros docentes.

§1º - Os representantes discentes são escolhidos, mediante eleição, pelos alunos inscritos no período letivo em curso e têm mandato de 1 (um) ano.

§2º - Podem inscrever-se como candidatos a representante discente os alunos que estejam regularmente inscritos no período letivo em que se processa a eleição.

Art.19 – Cabe ao Colegiado do Programa:

- a) propor o Regimento específico do Programa e suas alterações;
- b) aprovar as grades curriculares do Programa e suas alterações;
- c) definir critérios e mecanismos para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de professores;
- d) indicar à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, para credenciamento, os professores que integrarão o corpo docente do Programa;

- e) aprovar a programação acadêmica dos cursos ministrados pelo Programa;
- f) aprovar os planos de aplicação de recursos postos à disposição do Programa pela Universidade ou por agências de fomento;
- g) propor e aprovar projetos de convênio com instituições culturais, de ensino e de pesquisa, observada a tramitação estatutária regulamentar;
- h) aprovar editais de seleção para ingresso de alunos ao Programa, propostos pelo Coordenador, após ouvidas as áreas;
- i) aprovar a constituição das bancas examinadoras dos processos seletivos, indicadas pelas áreas;
- j) homologar os relatórios das bancas dos processos seletivos;
- l) decidir sobre aproveitamento de estudos, observado o disposto no artigo 32 deste Regimento;
- m) decidir sobre passagem direta de aluno do Mestrado para o Doutorado, nos termos do artigo 33 deste Regimento;
- n) homologar os nomes dos orientadores e co-orientadores de dissertações de mestrado e teses de doutorado;
- o) autorizar mudança de orientador, de acordo com o que prevê o parágrafo 4º do artigo 39 deste Regimento;
- p) aprovar a composição das comissões examinadoras de dissertações e teses indicadas pelos orientadores;
- q) aprovar as comissões encarregadas de examinar processos de validação e revalidação de diplomas indicadas pelo Coordenador do Programa, bem como os pareceres formulados por tais comissões;
- r) homologar os pareceres relativos à avaliação de projetos de dissertação de mestrado e a exames de qualificação de doutorado;
- s) decidir sobre prorrogação de prazo de integralização dos cursos, em casos excepcionais, a partir de requerimento fundamentado do orientador do aluno, de acordo com o previsto no parágrafo Único do artigo 10;
- t) conceder prazo para reelaboração de dissertação ou tese, de acordo com o que prevê o parágrafo 3º do artigo 42 deste Regimento.
- u) deliberar sobre projeto de criação de novos cursos, sobre oferecimento de cursos fora de sede e sobre abertura e/ou modificação de áreas de concentração;
- v) vulgar recursos interpostos a decisões do Coordenador do Programa, nos termos previstos no parágrafo único do artigo 23 deste Regimento.

Parágrafo único: o Colegiado adotará o procedimento da votação secreta sempre que um de seus membros o solicitar e o plenário o aprovar.

Art. 20 – O Colegiado tem uma reunião ordinária mensal, convocada pelo Coordenador com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

§1º - O Colegiado pode ser convocado extraordinariamente pelo Coordenador ou por requerimento da maioria simples de seus membros, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.



§2º - O quórum mínimo para votação de decisões do Colegiado é de metade mais um do número de seus membros.

## SEÇÃO II

### DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 21 – O Programa é administrado por uma Coordenação, instância executiva das decisões emanadas do Colegiado.

Art. 22 – A Coordenação é exercida por um Coordenador e um Subcoordenador escolhidos dentre os membros do Colegiado e pertencentes ao quadro permanente da Universidade.

§1º - O Coordenador e o Subcoordenador têm mandato definido pelo Regimento Geral da Pós-Graduação da UFF, sendo permitida uma recondução.

§2º - O Coordenador e o Subcoordenador são eleitos por consulta realizada na forma definida no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade e nomeados pelo Reitor.

§3º - O Coordenador e o Subcoordenador devem, preferencialmente, representar subáreas diferentes.

§4º - Cada subárea indica um Representante que, com mandato de 2(dois) anos, permitida a recondução, auxilia o Coordenador e o Subcoordenador na coordenação das atividades acadêmicas.

Art. 23 – Cabe ao Coordenador:

- a) convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- b) coordenar as atividades acadêmicas e dirigir as atividades administrativas do Programa;
- c) elaborar a programação acadêmica do Programa, ouvidas as Áreas de Concentração, submetendo-a à apreciação do Colegiado;
- d) propor os planos de aplicação de recursos, ouvidas as Áreas de Concentração, submetendo-os à apreciação do Colegiado;
- e) elaborar os editais de seleção, ouvidas as Áreas de Concentração, encaminhando-os ao Colegiado;
- f) indicar ao Colegiado as bancas dos processos seletivos, ouvidas as Áreas de Concentração;
- g) indicar comissão encarregada de analisar e dar parecer nos processos de validação e revalidação de diplomas obtidos em instituições estrangeiras, conforme Resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa sobre a matéria;
- h) delegar competência para a execução de tarefas específicas;
- i) decidir ad referendum assuntos urgentes da competência do Colegiado.

Parágrafo único – Das decisões do coordenador cabe interposição de recurso, a ser apresentado num prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de ciência do interessado.

Art. 24 – Caberá ao Subcoordenador substituir o Coordenador em suas faltas e impedimentos e sucedê-lo definitivamente, se o afastamento se der após decorrida mais da metade do mandato.

§1º - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador se der no decorrer da primeira metade de seu mandato, o Subcoordenador assumirá a Coordenação do Programa e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado, a fim de proceder a novo processo eleitoral, para a indicação do Coordenador.

§2º - Nas faltas e impedimentos do Coordenador e do Subcoordenador, assumirá a Coordenação o Decano do Colegiado.

§3º - O Decano, ao assumir a Coordenação do Programa no caso do afastamento definitivo do Coordenador e do Subcoordenador, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado para o processo eleitoral de escolha do Coordenador.

### SEÇÃO III

#### DA SECRETARIA

Art. 25 – A Coordenação do Programa tem uma secretaria, a ela subordinada, órgão executivo dos serviços técnicos e administrativos, dirigida por um Chefe de Secretaria, com atribuições definidas em Norma de Serviço.

### CAPÍTULO II

#### DOS CURRÍCULOS

Art. 26 – O currículo do Curso de Mestrado, aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, compõe-se de disciplinas teóricas, Atividades Supervisionadas, exame de projeto de dissertação e dissertação

Art. 27 – O currículo do Curso de Doutorado, aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, compõe-se de disciplinas teóricas, Atividades Supervisionadas, Pesquisa Orientada, exame de qualificação e tese.

### CAPÍTULO III

#### DA PROGRAMAÇÃO PERIÓDICA DOS CURSOS

Art. 28 – O Programa tem uma programação periódica anual, de que constam a previsão de oferecimento de disciplinas, com ementas, programas e bibliografias, e o planejamento das demais atividades acadêmicas.

### CAPÍTULO IV

#### DO CORPO DOCENTE

Art. 29 – O corpo docente do Programa é constituído por professores indicados pelo Colegiado e credenciados pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, devendo, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos docentes pertencer ao quadro permanente da Universidade.

§ 1º - Para solicitar credenciamento, que lhe permite atuação inicial no curso de Mestrado, o docente deve ter título de doutor, experiência de no mínimo 3 anos em ensino de graduação, que inclua, de preferência, atividades de orientação de alunos, e produção científica adequada aos padrões exigidos pela CAPES e compatível com a área de concentração e linha(s) de pesquisa em que deseja atuar, nos termos definidos em decisão do Colegiado.

§ 2º - Para orientar e ministrar cursos no Doutorado, o professor deve ter orientado pelo menos 2 mestres e apresentar produção científica compatível, nos termos previstos em decisão do Colegiado.

Art. 30 - O credenciamento tem validade de 3 anos, ao fim dos quais o docente é recredenciado ou não, após análise dos indicadores da produção docente, nos termos estabelecidos em decisão do Colegiado.

## CAPÍTULO V

### DO REGIME ESCOLAR

#### SEÇÃO I

##### DO APROVEITAMENTO ESCOLAR E DE ESTUDOS

Art. 31 – Os critérios de aferição do rendimento escolar são traduzidos por frequência e atribuição de notas, numa escala de 0(zero) a 10 (dez).

§ 1º - A frequência para aprovação em disciplinas e atividades acadêmicas deve ser igual ou superior a 75%.

§ 2º - A nota mínima para aprovação em disciplinas e atividades acadêmicas é 6 (seis).

Art. 32 – Podem ser aceitos, a critério do Colegiado, os créditos obtidos em disciplinas e/ou atividades acadêmicas equivalentes às do Programa, excluídos aqueles referentes ao trabalho final.

§ 1º - Por solicitação do aluno e decisão do Colegiado, pode ser aproveitado até 1/3 (um terço) do total dos créditos do Programa, no caso de disciplinas ou atividades cursadas em outros Programas de Pós-graduação credenciados pela CAPES no momento da obtenção dos créditos pelo aluno requerente.

§ 2º - O limite de 1/3 mencionado no parágrafo anterior pode ser ultrapassado se os créditos tiverem sido obtidos no próprio Programa, a critério do Colegiado.

Art. 33 - O aluno matriculado no curso de Mestrado pode passar diretamente para o Doutorado, mediante solicitação do professor-orientador ao Colegiado, que indicará uma banca examinadora para avaliar o aluno e aprovará o parecer por ela emitido.

§ 1º - A solicitação do professor orientador deve ser fundamentada em critérios acadêmicos, destacando a qualidade e a relevância do trabalho desenvolvido pelo aluno.

§ 2º - A banca examinadora será integrada pelo orientador, um membro do Programa e um membro externo.

§ 3º - O aluno que passar diretamente para o Doutorado deverá integralizar o currículo e atender às demais exigências regimentais do Curso de Doutorado, nos prazos estabelecidos neste Regulamento.

§ 4º - O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Regulamento submete o aluno ao previsto no art. 17, alínea a, deste Regulamento, com fins de cancelamento de matrícula.

## CAPÍTULO VI

### DA CONCESSÃO DE TÍTULOS

#### SEÇÃO I

##### DAS EXIGÊNCIAS

Art. 34 – O título de Mestre ou de Doutor em Letras será concedido ao aluno que cumprir a integralização do currículo e obtiver aprovação de um trabalho final, além de ter demonstrado conhecimento de uma língua estrangeira, no caso de Mestrado, e duas, no caso de Doutorado.

Parágrafo único – A integralização curricular sem apresentação e aprovação de trabalho final poderá dar direito ao certificado de Especialização em Letras, de acordo com o que prevê o parágrafo único do art. 36 do Regulamento Geral dos cursos de Pós-graduação *stricto sensu*.

Art. 35 – O aluno de Mestrado submeterá a uma banca examinadora, constituída pelo professor-orientador e mais dois professores, em até 15 meses a contar de sua data de matrícula, um projeto de dissertação, do qual deverão constar apresentação e justificativa, objetivos, metodologia, sumário, cronograma e bibliografia.

§ 1º - A comissão examinadora argüirá o aluno, apresentando-lhe sugestões de encaminhamento e de bibliografia, e sugerir as correções necessárias, a fim de colaborar na preparação da dissertação.

§ 2º - Após a argüição, a comissão decidirá pela aprovação ou não do projeto, emitindo parecer fundamentado a ser encaminhado ao Colegiado, para aprovação.

§ 3º - Caso o aluno não tenha seu projeto aprovado, terá até dois meses para reformulá-lo e reapresentá-lo, submetendo-o a novo julgamento, no qual a reprovação acarretará o desligamento do Programa.

Art. 36 – O aluno do curso de Doutorado é submetido a um exame de qualificação, no prazo de até 24 meses a contar de sua data de matrícula, em que apresentará a uma banca, constituída pelo professor-orientador e mais dois professores, o projeto de tese consolidado e um trabalho que demonstre os avanços em relação à tese, seja sob a forma de capítulos redigidos, seja sob a forma de análise de corpus, seja sob a forma de levantamento e análise de dados, em qualquer dos casos devendo constar do trabalho a explicitação da base teórica e metodológica de apoio.

§ 1º - A comissão examinadora argüirá o aluno, apresentando-lhe sugestões de encaminhamento e de bibliografia, bem como as correções necessárias, a fim de colaborar na preparação da tese.

§ 2º - Após a argüição, a comissão decidirá pela aprovação ou não do candidato, emitindo parecer fundamentado a ser encaminhado ao Colegiado, para aprovação.

§ 3º - Caso o aluno não seja aprovado no exame de qualificação, terá até três meses para reformular o trabalho e reapresentá-lo, submetendo-o a novo exame, no qual a reprovação acarretará o desligamento do Programa.

## SEÇÃO II

### DO TRABALHO FINAL

Art. 37 – Para a obtenção do grau de Mestre, o aluno, após cumprir todos os demais créditos do curso, apresentará um trabalho final, sob a forma de dissertação, em que demonstre domínio do tema escolhido, atualização bibliográfica e capacidade de sistematização.

Art. 38 – Para a obtenção do grau de Doutor, o aluno, após cumprir todos os demais créditos do curso, deve apresentar um trabalho final, sob a forma de tese que represente trabalho original de pesquisa e real contribuição para os estudos literários.

Art. 39 – Para a elaboração do trabalho final, o aluno terá a orientação de um professor-orientador.

§ 1º - O aluno poderá solicitar, de comum acordo com seu orientador, um co-orientador, cujo nome também deverá ser aprovado pelo Colegiado.

§ 2º - O aluno poderá solicitar mudança de professor-orientador, mediante requerimento fundamentado ao Colegiado do Programa, que examinará a solicitação e emitirá decisão.

§ 3º - O professor-orientador pode solicitar interrupção dos trabalhos de orientação de aluno, mediante requerimento fundamentado ao Colegiado, que examinará a solicitação e emitirá decisão.

Art. 40 – Caberá ao Colegiado, de acordo com o documento de Área da CAPES, determinar o número máximo de orientações simultâneas de trabalhos finais pelos professores.

Parágrafo único – Em casos excepcionais, este limite pode ser ultrapassado, mediante solicitação fundamentada do professor-orientador, por decisão do Colegiado.

Art.41 – Os trabalhos finais devem ser julgados por comissão examinadora, constituída por professores doutores ou com titulação equivalente.

§ 1º - No caso do Mestrado, a comissão deve ser constituída pelo orientador e por dois membros efetivos, sendo um deles de outra Instituição de Ensino Superior ou Centro de Pesquisa, além de dois suplentes, sendo um do Programa e outro externo.

§ 2º - No caso do Doutorado, a comissão deve ser constituída pelo orientador e por quatro membros efetivos, sendo dois deles de outra Instituição de Ensino Superior ou Centro de Pesquisa, além de dois suplentes, sendo um do Programa e outro externo.

Art. 42 – A Comissão Examinadora, pela maioria de seus membros, indica a aprovação ou não do trabalho final.

§ 1º - A argüição e a defesa do trabalho final são realizadas em sessão pública.

§ 2º - Após a defesa, o aluno aprovado terá o prazo máximo de 60 dias para entregar à Secretaria do Programa dois exemplares impressos e uma cópia digital da versão final do trabalho, que deverá considerar as sugestões e recomendações da banca.

§ 3º - A comissão examinadora pode, mediante parecer fundamentado, exigir modificações e estipular prazo para a reapresentação do trabalho final, observados os limites do tempo máximo concedido ao aluno para a conclusão do curso, nos termos deste Regimento.

§ 4º - O aluno que não obtiver aprovação poderá solicitar ao Colegiado, mediante requerimento fundamentado, prazo para a reelaboração do trabalho e sua reapresentação, observados os limites de tempo estabelecidos para a conclusão do curso, nos termos deste Regimento.

### SEÇÃO III

#### DA CONCESSÃO DE GRAU

Art. 43 - Após cumpridas todas as formalidades necessárias à conclusão do Curso, o aluno deve requerer a expedição do diploma, no órgão competente, conforme regulamentação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Parágrafo único - A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, depois de verificar o cumprimento da legislação vigente, emitirá parecer técnico e encaminhará o processo à Pró-reitoria de Assuntos Acadêmicos, para emissão e registro do diploma.

PARTE III

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 44 – Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Colegiado, respeitando-se os termos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade.

Art. 45 – Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

**RESOLUÇÃO N.º 011/2014**

**EMENTA:** Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura, Nível de Mestrado e Doutorado.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.013242/13-05,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura, nível de mestrado e doutorado, a partir do primeiro semestre letivo de 2014, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Linha 1 – Literatura, História e Cultura

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Literatura e Identidades Culturais	GCL, GLC, GLE	4			60
Literatura, História e Memória	GCL, GLC, GLE	4			60
Estudos Literários e Outros Campos do Saber	GCL, GLC, GLE	4			60

Linha 2 – Literatura, Teoria e Crítica Literária.

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Seminário de Teoria da literatura e estética	GCL, GLC, GLE	4			60
História da literatura e crítica literária	GCL, GLC, GLE	4			60
Poéticas da Modernidade	GCL, GLC, GLE	4			60

Linha 3 – Literatura, Intermidialidade e Tradução

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Literatura e Outras Artes	GCL, GLC, GLE	4			60
Literatura e Intermidialidade	GCL, GLC, GLE	4			60
Teorias da tradução e tradução literária	GCL, GLC, GLE	4			60

Art. 2º - No Mestrado, o aluno deverá cursar quatro disciplinas, escolhidas livremente dentre as oferecidas nas três linhas de pesquisa, além de inscrever-se na disciplina Atividades Supervisionadas (90h / 02 créditos).

Art. 3º - No Mestrado, este currículo é complementado pela defesa de um Projeto de Dissertação, à qual serão atribuídos 2 créditos de trabalho orientado, correspondentes a 90 (noventa) horas/aula, bem como por uma dissertação, seguida de arguição por banca examinadora, à qual serão atribuídos 8 créditos de trabalho orientado, correspondentes a 360 (trezentas e sessenta) horas/aula. Deverá ser cumprido um tempo útil de 780 (setecentas e oitenta) horas/aula, correspondentes a 28 (vinte e oito) créditos, compreendendo, portanto, as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
4 Disciplinas de 4 créditos	16			16	240
1 Disciplina Atividade Supervisionada		2		2	90
Projeto de Dissertação			2	2	90
Dissertação			8	8	360
Totais	16	2	10	28	780

Art. 4º - No Doutorado, o aluno deverá se inscrever em duas disciplinas obrigatórias de Atividades Supervisionadas e uma de Pesquisa Orientada, ambas do Núcleo Comum, e três disciplinas dentre as oferecidas pelas três linhas de pesquisa, sendo obrigatoriamente uma da Linha de Pesquisa a que está vinculado.

Art. 5º - No Doutorado, este currículo é complementado pela defesa de um exame de qualificação, ao qual serão atribuídos 6 créditos de trabalho orientado, correspondentes a 270 (duzentas e setenta) horas/aula, bem como por uma tese, seguida de arguição por banca examinadora, à qual serão atribuídos 12 créditos de trabalho orientado, correspondentes a 660 (seiscentas e sessenta) horas/aula. Deverá ser cumprido num tempo útil de 1470 (mil quatrocentas e setenta) horas/aula, correspondentes a 38 (quarenta e oito) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
2 Disciplinas livres	8			8	120
1 Disciplina da Linha de Pesquisa correspondente ao seu Projeto de Pesquisa.	4			4	60
2 Disciplinas Atividades Supervisionadas		4		4	180
1 Disciplina de Pesquisa Orientada			4	4	180
Exame de qualificação			6	6	270
Tese			12	12	660
Totais	12	4	22	38	1470

Art 4º - Os Cursos terão a seguinte duração, em meses:

No Mestrado:

- a) mínima: 12 (doze) meses
- b) máxima: 30 (trinta) meses

No Doutorado:

- a) mínima: 24 (vinte e quatro) meses
- b) máxima: 54 (cinquenta e quatro) meses



§ 1º Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 7º - Parágrafo Único da Resolução 37/04 do CEP: “Em casos excepcionais este limite de duração poderá ser ultrapassado, mediante solicitação fundamentada do orientador ao Colegiado do Programa, que decidirá sobre a prorrogação”.

Art. 5º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 012/2014**

**EMENTA:** Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a **Universidad do Oriente (Cuba)**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 677/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054289/13-11,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a **Universidad do Oriente (Cuba)** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 013/2014**

**EMENTA:** Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a **Università Degli Studi di Napoli “L’Orientale” (Itália)**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 678/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054437/13-05,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a **Università Degli Studi di Napoli “L’Orientale” (Itália)** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 014/2014**

**EMENTA:** Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e o **Banco Santander (Brasil)**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 699/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054438/13-41,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre o **Banco Santander (Brasil)** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 015/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Termo de Cooperação nº 0050.0086126.13.9 celebrado entre Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, tendo como interveniente e gestora administrativa, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 713/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.041759/13-86,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Aditivo nº 1 ao Termo de Cooperação Específico nº 11 referente ao Termo de Cooperação 6000.0026842.06.2**, celebrado entre **Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, tendo como interveniente e gestora administrativa, a **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC**, objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Desenvolvimento de metodologias para estudo do sinergismo entre inibidores de incrustação, de corrosão, de hidratos de gás, de H<sub>2</sub>S e desemulsificante na indústria petrolífera”.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº 016/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Termo de Cooperação nº 0050.0085162.13.9 celebrado entre Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, tendo como interveniente e gestora administrativa, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 714/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.012726/12-48,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Termo de Cooperação nº 0050.0085162.13.9**, celebrado entre **Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, tendo como interveniente e gestora administrativa, a **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC**, objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Desenvolvimento de metodologias e ferramentas numéricas para obtenção de coeficientes dinâmicos de selos internos de compressores centrífugos”.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 017/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A – RIOTUR.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 701/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054238/13-99,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 01 de novembro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A – RIOTUR**, objetivando regular todo o procedimento relativo ao estágio curricular de estudantes matriculados no Curso de Graduação em Turismo da Universidade Federal Fluminense – UFF, com estrita observância da legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 11.788/08 e o Decreto Municipal n.º 31.612/09. Em todos os dias de expediente no local de estágio, auxiliando o Supervisor a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos permanentes, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 018/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Instituto Benjamin Constant.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 686/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054663/13-88,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 26 de novembro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Instituto Benjamin Constant**, objetivando a **CONCEDENTE** oferecer oportunidade de estágio obrigatório a estudantes regularmente matriculados e com frequência nos cursos de graduação, vinculados à UFF, colaborando para o processo educativo.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####



**RESOLUÇÃO N.º 019/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 693/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054659/13-10,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 23 de outubro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro**, objetivando acordar as condições para a realização de estágio de estudantes da UFF, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na legislação.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 020/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Fundação Educacional de Volta Redonda**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 688/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052890/13-79,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 11 de outubro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Fundação Educacional de Volta Redonda**, objetivando a concessão recíproca de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação em Licenciatura em Química da UFF, do *campus* Atarrado, em Volta Redonda.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 021/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Associação de Apoio do Colégio de Aplicação da Fundação Educacional de Macaé CAP-FUNEMAC.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 702/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054235/13-55,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 06 de novembro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Associação de Apoio do Colégio de Aplicação da Fundação Educacional de Macaé CAP-FUNEMAC**, objetivando a concessão recíproca de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 022/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Agente de Integração, Fundação Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico e Social – MUDES.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 687/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054234/13-19,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 18 de setembro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Agente de Integração, Fundação Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico e Social – MUDES**, objetivando a concessão de estágios para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pela INTEGRADORA, que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 023/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o **Agente de Integração, Empresa Consultores Associados S/C Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 689/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054236/13-08,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 11 de novembro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e o **Agente de Integração, Empresa Consultores Associados S/C Ltda.**, objetivando a concessão de estágios para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pela INTEGRADORA, que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 024/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 696/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054817/13-31,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 18 de novembro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 025/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Centro Educacional Joaquim de Almeida**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 685/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054657/13-21,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 19 de novembro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Centro Educacional Joaquim de Almeida**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 026/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Cão & Cia Farmácia de Manipulação Ltda. – EPP.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 684/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054661/13-99,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 19 de novembro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Cão & Cia Farmácia de Manipulação Ltda. – EPP**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #



**RESOLUÇÃO N.º 027/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Serviços Técnicos de Desenho, Montagem e Manutenção Industrial Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 691/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054660/13-44,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 22 de novembro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Serviços Técnicos de Desenho, Montagem e Manutenção Industrial Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 028/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Souza, Cescon, Barrieu, Flesch e Teixeira Advogados.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 682/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054658/13-75,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 22 de novembro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Souza, Cescon, Barrieu, Flesch e Teixeira Advogados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 029/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **EcoSteel Gestão de Águas Industriais Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 690/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054656/13-86,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 22 de novembro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e EcoSteel Gestão de Águas Industriais Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 030/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **De Castro e Brandão Arquitetura Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 683/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054662/13-33,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 27 de novembro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e De Castro e Brandão Arquitetura Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 031/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Bessa Homem de Carvalho e Gonçalves Sociedade de Advogados**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 694/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054972/13-58,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 29 de novembro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Bessa Homem de Carvalho e Gonçalves Sociedade de Advogados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 032/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Legião da Boa Vontade**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 695/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054975/13-91,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 03 de dezembro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e **Legião da Boa Vontade**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 033/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **OSC Marketing e Eventos Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 692/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054973/13-01,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 03 de dezembro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e OSC Marketing e Eventos Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 034/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Advocacia Caldas, Barbalho e Bucar S.S.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 697/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054974/13-47,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 03 de dezembro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Advocacia Caldas, Barbalho e Bucar S.S.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #



**RESOLUÇÃO N.º 035/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **CAPP Incorporações e Participações Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 679/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054971/13-11,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 04 de dezembro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e CAPP Incorporações e Participações Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 036/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Secretaria de Turismo e Lazer do Município de Maricá.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 700/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.055044/13-19,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 05 de dezembro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Secretaria de Turismo e Lazer do Município de Maricá**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 037/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Dedetizadora Itaboraí Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 680/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.055040/13-22,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 05 de dezembro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Detetizadora Itaboraí Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 038/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Clímaco Corretora e Administradora de Seguros Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 681/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.055041/13-22,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 05 de dezembro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Clímaco Corretora e Administradora de Seguros Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 039/2014**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Freixinho e Raizman Advogados**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 698/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.055042/13-11,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 06 de dezembro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Freixinho e Raizman Advogados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

\* \* \* \* \*

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #